

Plano Municipal de Assistência Social
2022-2025



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga – Paraná
2025

Índice

1.0 APRESENTAÇÃO	5
1.1 EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PMAS	6
1.2 APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
2.0 IDENTIFICAÇÃO	7
2.1 PODER EXECUTIVO	7
2.2 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
2.3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
3.0 CONTROLE SOCIAL	9
3.1 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	10
3.2 MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	11
3.3 AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CMAS DE ACORDO COM SUAS ATRIBUIÇÕES	11
3.4 DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	12
3.5 OBJETIVOS	13
4.0 DIAGNÓSTICO.....	13
4.1 O MUNICÍPIO DE IPIRANGA NO CONTEXTO ESTADUAL E NACIONAL	16
4.2 A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICA DOS ESPAÇOS GEOGRÁFICOS PARA APROXIMAÇÃO DA PERSEPECTIVA TERRITORIAL.....	22
4.3 NECESSIDADE DE PROTEÇÃO ESPRESSAS ATRAVÉS DOS DADOS DO CADASTRO ÚNICO DE IPIRANGA.....	25
4.4 A GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM IPIRANGA	37
5.0 A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EM IPIRANGA	41
5.1 A EXECUÇÃO DO PAIF NO CRAS DE IPIRANGA	44
5.1.2 A EXECUÇÃO DO SCFV EM IPIRANGA	48
5.1.3 A GESTÃO TERRITORIAL DO CRAS	50
5.1.4 A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E AO CESSO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	53
6.0 A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL EM IPIRANGA.....	55
6.1 O CREAS EM IPIRANGA	55
6.1.2 O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS PAEFI	57
6.1.2 O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS	57
6.1.3 O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	58
6.1.4 O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLECENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE	58
7.0 A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	59
7.1 O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLECENTES NA MODALIDADE INSTITUCIONAL E FAMÍLIAR	59

7.1.2 O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS	61
8.0 DETALHAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS	63
8.1 PRIORIDADE E METAS PARA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO PARA QUADRIÊNIO 2022/2025	63
9.0 RECURSOS HUMANOS	71
10.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS	72
11.0 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	74
12.0 PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	76
13.0 PARECER DO CONSELHO	76
14.0 TEMPO DE EXECUÇÃO	77
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	78

1.0- APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento e gestão que orienta a organização, execução e fortalecimento da política pública de assistência social no município, alinhado às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Através do Plano é possível organizar, planejar e nortear a execução da política pública de assistência social, definindo suas prioridades de ações nos Níveis de Proteção Social Básica, Média e Especial, definindo os eixos de atuação, as prioridades, as metas e as estratégias que possibilitam a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, em parceria com a sociedade civil e demais órgãos governamentais.

A superação da política do assistencialismo pelo paradigma da Proteção Social, que foi marcado pela Lei orgânica da Assistência Social, tem no processo de democratização seu principal marco, transpondo práticas assistencialistas e imediatistas para uma política pública de proteção social, que age de maneira preventiva e estruturada, garantindo direitos e apoio contínuo para famílias e cidadãos que dela necessitam

A lei do SUAS do município, que entrou em vigor em 17 em abril de 2018, também representa um avanço, por garantir a organização dos serviços programas e benefícios no âmbito local, fortalecendo o SUAS e promovendo maior equidade, transparência e efetividade no atendimento às famílias e estruturação dos serviços.

Baseado na legislação que regulamenta essa política, a estrutura deste plano comporta em especial dados gerais do município, caracterização da rede de assistência, os objetivos gerais e específicos, as diretrizes e prioridades deliberadas, as ações estratégicas correspondentes para sua implementação, as metas estabelecidas, os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários, os mecanismos e fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.

O processo foi realizado através de pesquisa documental, reuniões com toda equipe, avaliação das propostas da conferência e do PPA, envolvendo todos os atores da política, como forma de garantir a democratização de informações e construção de diretrizes que venham ao encontro das necessidades do município.

1.1 - EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PMAS:

Camila Janaina Freitas - Psicóloga do Serviço de Acolhimento Institucional

Camila Thaís Skodowski - Assistente Social

Carolina Pinheiro Silva de Almeida Prado - Psicóloga do CREAS

Daniele Natali Cararo - Assistente Social do CREAS

Diandra Minatti - Psicóloga

Eliandra Aparecida Cardoso - Coordenação da Proteção Social Básica

Elizabeth Aparecida Rocha de Oliveira - Coordenação do cadastro Único

Fabiane Klazura Rosas - Gestão do SUAS e Secretaria Executiva dos Conselhos

Kelen Auany Vieira Bernardes - Estagiária da Secretaria Municipal de Assistência Social

Michele Cristina Safraider Ferreira Correia - Coordenadora do CREAS

Murieli Patrícia Pontes de Souza - Assistente Social

Assessoria Técnica

Luciana Pavowski Franco Silvestre - Empresa Conexões

1.2. APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Plano Municipal de Assistência Social foi analisado e aprovado pelos membros do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, sendo atualizado entre os meses de junho a agosto de 2025, pela equipe técnica da assistência social tendo a seguinte estrutura: Diagnóstico Sócio Territorial; Diretrizes; Objetivos Gerais e específicos; Ações; Metas; Financiamento; Monitoramento e avaliação.

A avaliação e monitoramento do Plano de Assistência Social pelo Conselho Municipal de Assistência Social é fundamental para garantir a transparência, a participação popular e a efetividade das ações previstas. O conselho tem o papel de acompanhar, fiscalizar e aprovar as diretrizes e metas propostas pela gestão pública, assegurando que elas estejam de acordo com as necessidades reais dos usuários da assistência social e com os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Ao ser submetido ao conselho, o plano passou por um processo democrático de análise, no qual representantes do governo e da sociedade civil e equipe técnica puderam opinar, propor ajustes e sugerir melhorias. Esse diálogo fortaleceu o controle social, ampliou a legitimidade das decisões, contribuindo para que os recursos sejam aplicados de forma justa e eficiente.

Dessa forma, a avaliação do conselho ocorreu no dia 23/10/2025 através da plenária nº 242, com resolução publicada no diário oficial do município dia 04/11/2025.

2. IDENTIFICAÇÃO

Município:	Ipiranga – Paraná
Porte Populacional:	14.150 habitantes - Porte I
Nível de gestão do SUAS:	Gestão Básica
Vigência do Plano:	2026-2029
Responsável pela elaboração do Plano:	Secretaria Municipal de Assistência Social

2.1. PODER EXECUTIVO

Nome do prefeito:	Douglas Davi Cruz
Mandato do prefeito:	Início: 01/01/2025 Término: 31/12/2029
Endereço da prefeitura:	Rua XV de novembro, 545 – Centro
CEP:	84450-000
Telefone:	(42) 3242-1222
E-mail:	gabinete@ipiranga.pr.gov.br
Site:	https://ipiranga.pr.gov.br/

2.2 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do órgão gestor:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Número da lei de criação do órgão:	2535
Data de criação:	17/07/2018
Nome do responsável pelo órgão gestor:	Marilia de Camargo Cruz
Endereço do órgão gestor:	Rua XV de novembro, 697 – Centro
Município:	Ipiranga – PR
CEP:	84450-000
Telefone:	(42) 3242-8519
E-mail:	assistenciasocial@ipiranga.pr.gov.br
Site:	https://ipiranga.pr.gov.br/

A Secretaria Municipal de Assistência Social ocupa um espaço importante na Prefeitura Municipal de Ipiranga - PR, assumindo o compromisso ético de promover o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social.

O município de Ipiranga – Paraná assume a atribuição de garantir a efetivação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, alicerçador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações,

processos e resultados, de modo a obter maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

A Secretaria de Assistência Social tem por finalidade coordenar a definição e a implementação das políticas sociais no Município de forma integrada e intersetorial. A ela compete:

- O combate às consequências geradas pela pobreza com a exclusão social, a garantia de acesso às políticas públicas essenciais para a vida como: educação, saúde, cultura, esporte e lazer e o desenvolvimento de uma política de inclusão social das camadas mais pobres da população;
- Promover a organização da rede de atendimento, execução de programas e projetos desenvolvidos pela prefeitura, coordenação e implementação de um sistema de supervisão, acompanhamento e avaliação das ações e das prestações de contas da rede pública da assistência social no município, bem como a definição da relação com as entidades prestadoras de serviços e dos instrumentos legais a serem utilizados;
- Promover e coordenar as ações político-administrativas com relação às esferas estadual e federal, apoiar as atividades relacionadas às ações comunitárias, atuar na orientação e inclusão social e integrar-se aos projetos sociais de outras políticas públicas, que visem o desenvolvimento e o atendimento à população usuária;
- Elaborar planos, programas e projetos de desenvolvimento social;
- Coordenar as estratégias de implementação de planos, programas e projetos de proteção social;
- Coordenar as atividades relativas a direitos humanos e cidadania;
- Coordenar as atividades de política de segurança alimentar e proteção social básica e especial;
- Planejar, coordenar e executar programas e atividades de apoio à pessoa com deficiência, visando a sua reinserção na sociedade;
- Gerir os fundos municipais de Assistência Social e da Criança e do Adolescente;
- Avaliar as ações das entidades sociais do Município, aprovando projetos e liberando recursos financeiros e humanos necessários à implementação das atividades desta em parceria com as Instâncias de Controle Social;
- Execução dos demais serviços públicos municipais que estejam compreendidos no seu âmbito de atuação;
- A intervenção efetiva no que diz respeito à pobreza com a exclusão social, a garantia de acesso às políticas essenciais para a vida, como: educação, saúde, cultura, esporte e lazer e o desenvolvimento de uma política de inclusão social principalmente para os sujeitos sociais que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

A Secretaria de Assistência Social tem ainda como atribuições a organização da rede de atendimento pública de assistência social, execução de programas, projetos, benefícios e serviços, captação de recursos financeiros, proposição dos recursos humanos necessários e apoio a participação popular e controle social.

Competem ainda a esta as ações político-administrativas com relação as esferas estadual e federal, o apoio às atividades relacionadas às ações comunitárias, atuação na orientação e recuperação social e integrar-se aos projetos sociais e de outras políticas públicas, que visem o desenvolvimento e o atendimento à população usuária tem como objetivo assessorar tanto a gestão como as entidades em relação à captação de recursos, tramitação e prestação de contas de processos de convênios que auxiliam a manutenção dos serviços e da rede prestadora de serviços.

2.3- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de Criação:	2104
Data da criação:	12/03/2012
Lei que revoga a lei de criação	2535
Data de Criação	17/04/2018
Número da Lei que regulamenta o fundo:	2535
Data da Lei:	17/04/2018
CNPJ:	13.206.522/0001-96
Nome do ordenador de despesas do FMAS:	Marilia de Camargo Cruz

3-CONTROLE SOCIAL

De acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social, o controle social garante a participação da sociedade na formulação, fiscalização e avaliação da política de assistência social, por meio dos Conselhos e Conferências, assegurando transparência, democracia e efetividade na gestão pública. De uma maneira simplificada podemos dizer que o controle social é quando a comunidade participa das decisões da assistência social, ajudando a pensar, acompanhar e cobrar os serviços, garantindo que os recursos e os programas cheguem a quem precisa. O Controle Social conforme a Resolução CNAS nº 237/2006 é o *exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da Política*”.

Ele representa a capacidade que a sociedade organizada tem de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do Município, através da organização através de Conselhos Municipais de Assistência Social. O

funcionamento dos Conselhos de Assistência Social tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988, art. 204 enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político-administrativa financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ipiranga foi instituído pela lei 2104/2012 alterada pela lei 2535 de 17 de abril de 2018. Ele é composto por seis membros titulares e seus respectivos suplentes com as seguintes representações: um representante da Secretaria de Educação e Cultura, um representante da Secretaria de Assistência Social e um representante da Saúde. A sociedade civil é representada por prestadores de serviço da área que atuam na política de assistência social, organizações de usuários vinculados aos serviços e entidades e organizações da assistência social que prestam atendimento aos beneficiários bem como os que atuam na defesa e garantia dos seus direitos. As reuniões são realizadas mensalmente e excepcionalmente sempre que necessário.

3.1. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de Criação:	2104
Data de Criação:	12/03/2012
Endereço do CMAS:	Rua XV de novembro, 548 – Centro
Município:	Ipiranga – PR
CEP:	84450-000
Telefone:	3242-1111
E-mail:	assistenciasocial@ipiranga.pr.gov.br
Nome do Presidente:	Eliandra Cardoso
Nome da Secretária Executiva:	Neiva Muller Marcolan
Número total de membros:	06 titulares/ 06 suplentes

3.2. MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GOVERNAMENTAL			
Nome do Conselheiro	Representatividade	Titularidade	Início e término do mandato
- Tatiane Karoline Guerlinguer - Francisco Ronaldo Freitas	Secretaria de Educação e cultura	Titular suplente	04/07/2025 a 04/07/2027
- Eliandra Aparecida Cardoso	Secretaria de Assistência Social	Titular	04/07/2025 a 04/07/2027

- Michele Cristina Safraider Ferreira Correia		suplente	
- - Luiza Emanuely Ferraz de Oliviera	Secretaria de Saúde	Titular suplente	04/07/2025 a 04/07/2027

NÃO GOVERNAMENTAL			
Nome do Conselheiro	Representatividade	Titularidade	Início e término do mandato
- Adriane Zamilian Ferraz - Lucinéia Aparecida Camargo Denck	Representantes de organizações da Assistência Social	Titular suplente	04/07/2025 a 04/07/2027
- Carolina Pinheiro Silva de Almeida Prado - Murielli Patrícia Pontes de Souza	Representantes dos trabalhadores da área	Titular suplente	04/07/2025 a 04/07/2027
- Maria Trindade de Araújo - Aline da Conceição Grokorriski	Representantes dos usuários	Titular Suplente	04/07/2025 a 04/07/2027

3.3. AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CMAS DE ACORDO COM SUAS ATRIBUIÇÕES

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é uma instância deliberativa do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), vinculado à Secretaria de Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o governo e sociedade civil.

O CMAS de Ipiranga – PR, foi criado pela Lei Municipal nº 2104. Suas atribuições estão definidas na referida Lei, além de constar na LOAS, NOBSUAS/2012 e demais instrumentos. Assim, de acordo com as atribuições, podemos elencar as principais ações e serviços desenvolvidos pelo CMAS:

- Acompanhamento e Controle da Política Municipal de Assistência Social;
- Apreciação e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social e do Relatório Anual de Gestão, elaborados pelo órgão gestor da Assistência Social;
- Orientação e Controle do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Acompanhamento, avaliação e fiscalização da gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais;

- Apreciação e aprovação dos seguintes documentos: Plano de Ação, cofinanciamento do Governo Federal e Demonstrativos Físico-Financeiros, exigidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social Combate e Agrário;
- Aprovação de aceite e expansão dos serviços, programas e projetos sócio assistenciais, cofinanciados.

A participação da sociedade, não somente nas decisões do Conselho, mas nas Conferências Municipais de Assistência Social, e em outros espaços, constituem-se como ferramentas importantes para a efetivação do Controle Social e a implementação do SUAS. Para isso, o CMAS atua, incentivando a participação popular nesses espaços, assegurando os direitos fundamentais.

O CMAS de Ipiranga – PR é um espaço importante para o exercício e fortalecimento do Controle Social e acompanhamento das entidades que prestam atendimento através da rede socioassistencial. Atualmente temos como entidade inscrita no conselho Municipal de Assistência Social:

NOME DA ENTIDADE	CNPJ	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaí	80619661/0001-39	01 (desde 17/01/2019)

3.4- DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social;

- I. descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;
- II. financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
- III. matricialidade sociofamiliar;
- IV. territorialização;
- V. fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
- VI. controle social e participação popular.

3.5- OBJETIVOS

A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos

sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Sob essa perspectiva, em conformidade com a PNAS/2014 objetiva:

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem.
- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural.
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

4. DIAGNÓSTICO

APRESENTAÇÃO

Apresenta-se o primeiro Diagnóstico Socioterritorial de Ipiranga. Instrumento de sistematização das informações relativas à política de Assistência Social que faz parte das macro atividades da Vigilância Socioassistencial e tem como objetivos:

- Analisar o perfil populacional, especialmente no que se refere aos usuários da política de Assistência Social;
- Identificar as situações de vulnerabilidade e risco social por violação de direitos vivenciados nos territórios do município;
- Mapear a presença e o padrão da oferta dos serviços, dos benefícios, dos programas e dos projetos;
- Identificar os diferentes vazios protetivos a serem considerados para o planejamento e para a qualificação das ofertas;
- Fortalecer a relação entre as funções da política da Assistência Social, buscando a efetivação da defesa dos direitos e da proteção social a partir da Vigilância Socioassistencial;
- Valorizar o aspecto territorial, reconhecendo-se as especificidades, as demandas e as potencialidades para a definição de estratégias assertivas de atuação da política de Assistência Social;
- Subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029;
- Contribuir para a tomada de decisões por evidências no âmbito da política de Assistência Social do município.

O Diagnóstico foi elaborado considerando-se os dados relativos aos anos de 2024 e 2025, sendo utilizadas informações registradas nos seguintes sistemas ou instrumentais:

Quadro 1 - Sistemas ou instrumentos utilizados para a consulta e análise dos indicadores de Ipiranga

Identificação	Descrição
Cadastro Único	<p>É a principal ferramenta de cadastro de famílias em situação de vulnerabilidade financeira do país. Criado em 2001, tinha como objetivo inicial a inserção em programas de transferência de renda existentes no período. Tornou-se referência para acesso a benefícios de diversas políticas públicas, programas habitacionais, serviços, programas e projetos da Assistência Social. Em julho de 2025, o país contava com 45% da população inserida no CadÚnico. Em Ipiranga, no mesmo período, 49% da população estava cadastrada. O sistema gera informações relativas ao perfil populacional, características da composição das famílias, gênero, idade, renda, populações tradicionais e específicas, pessoas com deficiência, condições de moradia e escolaridade dentre outras.</p>
Censo SUAS	<p>Sistema de monitoramento anual instituído pelo Governo Federal desde 2007. Visa a identificação da estrutura e da forma de atuação da gestão, CMAS e equipamentos da Assistência Social. Possibilita o mapeamento, o monitoramento e a avaliação da estrutura da rede SUAS no país, contribuindo para a tomada de decisões no âmbito dos municípios, do estado e do próprio Governo Federal.</p>
Registro Mensal de Atendimento RMA do CREAS	<p>Sistema eletrônico do Governo Federal criado em 2011 visando o registro e monitoramento das características de acesso das famílias em situação de risco social por violação de direitos nos CREAS do país.</p>
Registro Mensal de Atendimento RMA do CRAS	<p>Sistema eletrônico do Governo Federal criado em 2011 visando o registro e monitoramento das características de acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social nos CRAS do país.</p>
Sistema de Informações para a infância e adolescência SIPIA	<p>O SIPIA é um sistema nacional disponibilizado para os conselheiros tutelares visando o registro das situações de violação de direitos de crianças e adolescentes.</p>

O Diagnóstico Socioterritorial foi construído coletivamente pelas equipes do SUAS de Ipiranga, enquanto parte dos processos de trabalho em uma perspectiva socioeducativa e pedagógica, que contribuiu para a identificação e reconhecimento dos avanços conquistados e dos desafios ainda presentes. Resultados a serem sistematizados e considerados para o planejamento e definição de novas estratégias a serem pactuadas.

O estudo foi organizado na seguinte sequência:

- O município de Ipiranga no contexto estadual e nacional;
- Divisão dos espaços geográficos e aproximação com a perspectiva territorial;
- Necessidades de proteção expressas através dos dados do Cadastro Único de Ipiranga;
- Previsões e reflexões sobre a proteção social e a garantia de direitos no âmbito da política de Assistência Social na perspectiva territorial;
- Considerações finais.

O Diagnóstico Socioterritorial constitui-se como um marco importante de reconhecimento do que foi construído até o presente momento no âmbito do SUAS em Ipiranga, e guiará os caminhos a serem trilhados visando a efetivação dos compromissos públicos assumidos desde a Constituição Federal/1988, quando atribuiu-se a condição de cidadania para acesso a política pública de Assistência Social.

4.1- O MUNICÍPIO DE IPIRANGA NO CONTEXTO ESTADUAL E NACIONAL

Ipiranga é um município localizado no estado do Paraná, Brasil, a aproximadamente 175 km da capital estadual, Curitiba. Foi fundada em 1826 por Joaquim Teixeira Duarte. Está a uma altitude de 800 metros, tendo como municípios limítrofes: Ponta Grossa, Tibagi, Ivaí, Imbituva e Teixeira Soares.

Em 2022, a população era de 14.142 habitantes e a densidade demográfica era de 15,70 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado em relação ao número de habitantes, ficava nas posições 135 e 307 de 399. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 2297 e 3699 de 5570.

Conforme o Relatório de Programas e Ações, o município é considerado pequeno porte I e conta com uma estimativa populacional em 2025 de 14.338 habitantes (RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES, 2025).

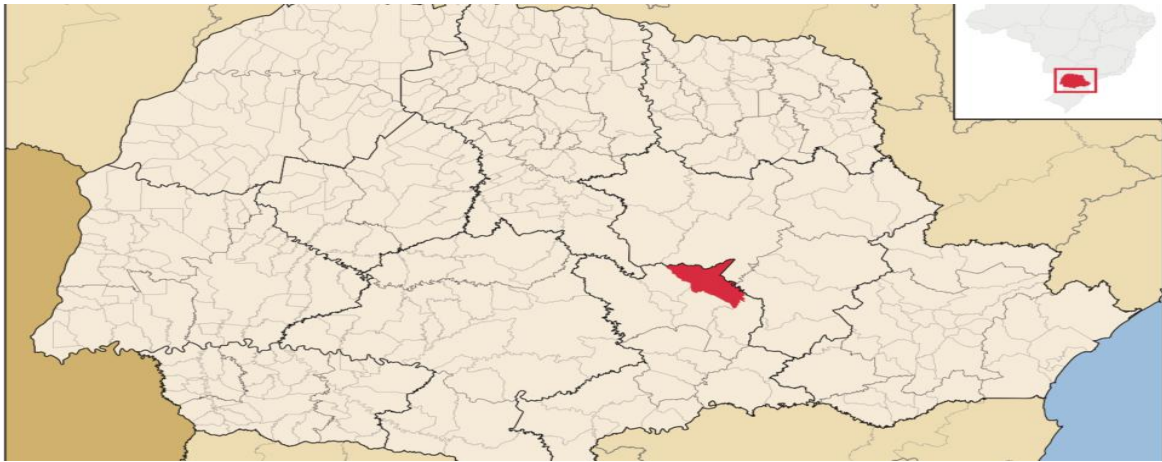


FIGURA 1: MAPA DO PARANÁ

Fonte: Wikipedia.

Dados de 2025, mostram que Ipiranga possui uma área territorial de 902.371 km², fazendo divisa com

FIGURA 2: MUNICÍPIOS LIMÍTROFES À IPIRANGA

Fonte: Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025.

A figura apresentada na sequência permite identificar as características da composição populacional por idade e sexo no município, identificando-se maior incidência entre a população adulta e entre as crianças e adolescentes.

Pirâmide Etária - 2022

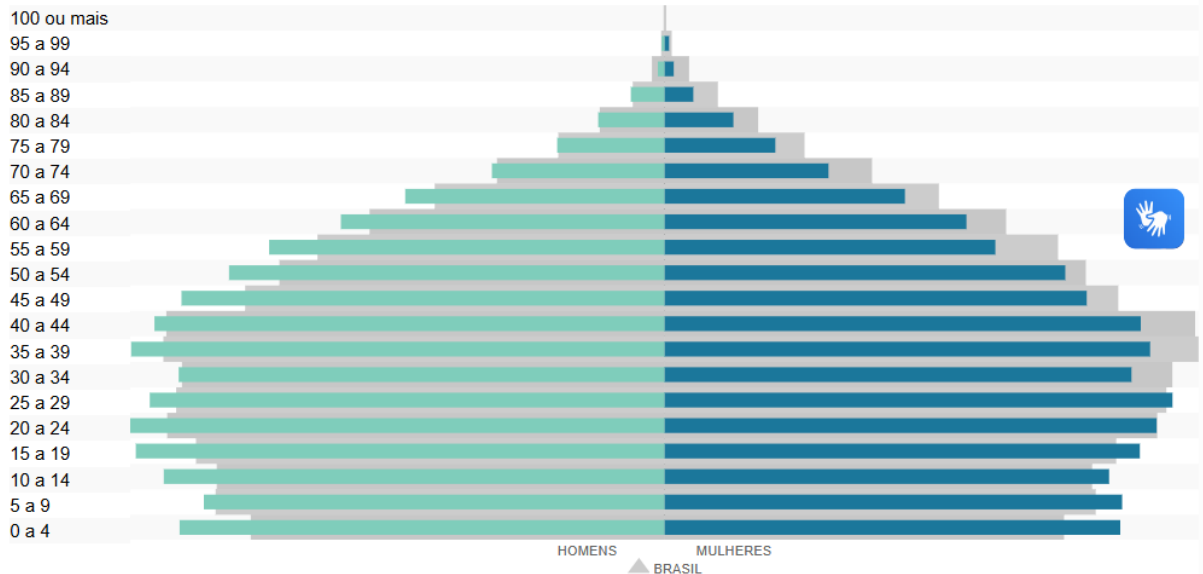


FIGURA 3 - PIRÂMIDE ETÁRIA

Fonte: IBGE cidades.

Identifica-se, portanto, que a população do município é composta por 7.334 pessoas do sexo masculino (52%) e 6.808 mulheres (48%).

Tabela 1 - Número de habitantes no Brasil, no Paraná e em Ipiranga em 2010 e em 2022

Ano	Brasil	%	Paraná	%	Ipiranga	%
2010	190.755.799	+6,5%	10.444.526	+9,6%	14.150	-0,06%
2022	203.080.756		11.444.380		14.142	

Fonte: IBGE/CENSO 2010 e 2022

Tabela 3 - Percentual de habitantes no Brasil, no Paraná e em Ipiranga por ciclo de vida entre 2010 e 2022

	2010			2022		
	Brasil	Paraná	Ipiranga	Brasil	Paraná	Ipiranga
Crianças e adolescentes	29%	28%	33%	24%	23%	26%
Pessoas adultas	60%	61%	57%	60%	60%	60%
Pessoas idosas	11%	11%	10%	16%	17%	14%

Fonte: CENSO do IBGE 2000, 2010 e 2022.

A população do município está localizada predominantemente na área rural, sendo 63% e 37% na área urbana.

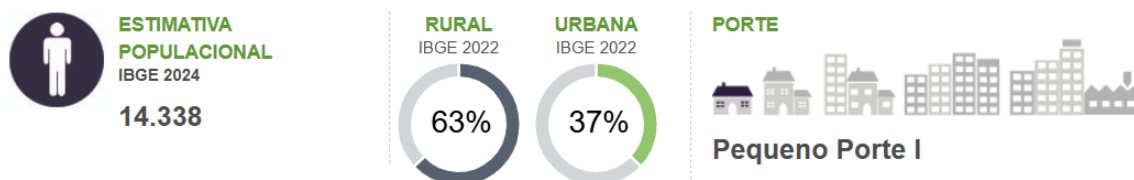


FIGURA 4 - INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS

Fonte: Relatório de informações.

Até meados de julho do corrente ano, Ipiranga possuía 2.508 famílias cadastradas no Cadastro Único e 7.055 pessoas cadastradas no Cadastro Único. Cerca de metade da população habitacional do município possui Cadastro Único.

Ainda conforme o levantamento de dados do Relatório de Informações, há 558 famílias em situação de pobreza e 1.568 pessoas em situação de pobreza. Famílias em situação de baixa renda são cerca de 952 e pessoas em situação de baixa renda são 3.112. Já as famílias com renda per capita mensal acima de meio salário mínimo são 998 e pessoas com renda per capita mensal acima de meio salário mínimo são 2.375. (RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES, 2025).

Quanto aos dados do Cadastro Único por grupos populacionais tradicionais específicos, têm-se as seguintes informações:

Grupos Familiares	Famílias Cadastradas Junho/2025	Famílias Cadastradas Beneficiárias do PBF Julho/2025
Indígenas	0	0
Ciganos	0	0
Quilombolas	0	0
Ribeirinhos	0	0
Extrativistas	0	0
Pescadores artesanais	0	0
Agricultores familiares	3	1
Assentados da Reforma Agrária	8	5
Acampados	2	1
Pessoas em situação de rua	2	2
Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	0	0
Coletores de material reciclável	1	1
Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário	0	0
Famílias de presos do sistema carcerário	0	0
Famílias pertencentes a comunidades de terreiro	0	0
Total*	16	10

FIGURA 5 - Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos

Fonte: Relatório de informações.

Conforme imagem acima, há apenas agricultores familiares, assentados da Reforma Agrária, acampados, pessoas em situação de rua e catadores de material reciclável como públicos tradicionais.

Quanto ao trabalho e rendimento, o salário médio mensal dos trabalhadores formais é cerca de 1,9 salários mínimos. Comparado à outros municípios do Estado do Paraná, ocupa a posição 306º de 399º, em ordem crescente.

Paralelo à isso, dados do CICAD 2.0 apontam que a faixa de renda familiar per capita de até R\$109,00, abrange 209 famílias que possuem Cadastro Único e a faixa de R\$ 109,00 a R\$ 218,00 abrange 349 famílias.

Ainda, conforme o Ministério do Trabalho, através do caderno estatístico municipal do IPARDES, havia 2.205 empregos formais em 2023, e que 60% desses empregos são ocupados pelo sexo masculino.

Quanto ao número de empregos, o caderno estatístico do IPARDES, traz as seguintes informações:

Atividade Econômica	Nº de empregos
Comércio	598
Administração Pública Direta e Indireta	438
Serviços	426
Indústria de Transformação	369
Agropecuária	338

DIVISÃO DOS ESPAÇOS GEOGRÁFICOS E APROXIMAÇÃO DA PERSPECTIVA TERRITORIAL PARA ATUAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro - Divisão dos espaços geográficos de Ipiranga para aproximação da perspectiva territorial

Órgãos ou equipamentos da política de Assistência Social presentes em cada território						
Território 1 Urbana	Território 2 Urbana	Território 3 Urbana	Território 4 Rural	Território 5 Rural	Território 6 Rural	Território 7 Rural
CRAS Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	CREAS Secretaria Municipal de Assistência Social Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes e APAE				I 
Bairros ou localidades referenciados a cada território						
Território 1 Urbana	Território 2 Urbana	Território 3 Urbana	Território 4 Rural	Território 5 Rural	Território 6 Rural	Território 7 Rural
Retiro Santo Antônio Jardim São Francisco	Centro Bela Vista Banhado Jardim Belvedere	Oliarias Esplanada Alvorada Ulisses	Barreiro Capivari Lustosa Brahma Piquete Velho	Divisa Descalvado Macucos São Bráz	Quatis Faxinal do Santana Santana	Colônia Scheffer Pinhão Porco Bravo Colônia Clock

	Novo Horizonte Vila Rainha Estanislau Cenovicz Residencial Ipiranga II	Guimarães Mutirão 1 Mutirão 2 Vila Rural Taboão Taboãozinho Casas da Rede Vila dos Lemes Jardim Progresso	Lustosa Capivara Capivara Campo Alto Serra do calção Lustosa Divino Lustosa Arroio Grande Irara Fumeiros Cerro Azul Pedra Preta Marmota Alto Santana Lagoa Lustosa Bom Jesus Lustosa Mineiro Três Pontes	Fazendinha Invernadinha Canguerinha Campo Novo Chapadão Faxinal Boa Vista	Povoado Santana Espigão Grande Faxinal dos Rodrigues Arroio Grande Pombal Avencal Barracas São Manoel Riozinho Xaxim Santaria Taió Queimadas Areão	Canguera Colônia Adelaide Ribeirão Bonito Olho D'Água Floresta Fazenda Ferreira Jardim São Lourenço Uvaia Restinga
--	------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4.2- A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DOS ESPAÇOS GEOGRÁFICOS PARA APROXIMAÇÃO DA PERSPECTIVA TERRITORIAL

- **TERRITÓRIO 1:**

O território 1 é composto pelos bairros Santo Antônio e Retiro, são localidades de grande extensão territorial. Nessa área encontram-se alguns serviços socioassistenciais, como o CRAS e a unidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes. Além disso, conta com um CMEI, uma escola municipal, ginásio de esportes e fórum eleitoral. O perfil das famílias desse bairro consiste em pessoas que geralmente possuem emprego formal e casa própria. O bairro expandiu bastante nos últimos anos, principalmente pelo fato das famílias crescerem e formarem novos núcleos familiares e continuarem residindo próximas. Esse fato contribui para que a maioria consiga ter uma rede de apoio próximo, e vínculos fortalecidos.

Não há uma demanda grande de acompanhamento nesse território pela proteção social básica, apenas alguns casos isolados de pedido de benefício eventual. Há um número um pouco maior de atendimentos pela proteção social especial, onde são identificadas algumas situações de violência doméstica.

- **TERRITÓRIO 2:**

O território 2 é composto por 6 bairros localizados em área urbana na região central do município, sendo eles: centro, Bela Vista, Banhado, Jardim Belvedere, Novo Horizonte e Vila Rainha. São bairros localizados em área próxima aos serviços públicos, dentro dele está localizado o hospital, uma unidade básica de saúde, a prefeitura, a delegacia, o CREAS, praça central, quadra de esportes, centro de especialidades, sede do conselho tutelar, serviço de convivência do idoso, secretaria de educação, colégio estadual, além da maior parte do comércio do município, incluindo supermercados. Há alguns anos atrás o município foi contemplado nesse território com um programa habitacional, com mais ou menos 20 moradias, além disso, existem alguns terrenos que foram herdados mas não estão regulamentados.

Nesse território encontramos dois perfis de famílias diferentes, uma grande parte é composta por moradores antigos da cidade, que tem suas casas herdadas sendo repassadas de geração em geração, nessa parcela da população encontramos um grande número de idosos. O outro perfil de famílias são de pessoas advindas de outras regiões do município, muitas vezes da zona rural, e que alugaram casas para residirem próximo ao centro. São famílias com perfil mais jovem, onde encontramos um número grande de crianças e adolescentes, além do desemprego por parte dos responsáveis familiares. A maior parte dos atendimentos realizados pelo CRAS nesse território são das famílias desse último perfil, onde a demanda maior que chega são pedidos de benefícios eventuais.

Por estar localizada próximo aos serviços socioassistenciais, há uma facilidade de acesso e de conhecimento dos serviços prestados pela política de assistência, destaca-se o grande número de idosos dessa região que participam do serviço de convivência. Encontramos dificuldade de participação das crianças e adolescentes no serviço de convivência, justificada pela distância do local onde ocorrem as atividades. Além disso, dentre as famílias que residem de aluguel, identificamos uma rotatividade grande de endereço, dificultando a continuidade do acompanhamento.

- **TERRITÓRIO 3:**

O território 3 é composto por bairros localizados na área urbana na região norte do município, cerca de três quilômetros de distância do centro da cidade, sendo eles Olarias, Esplanada, Alvorada, Ulisses Guimarães, Mutirão 1, Mutirão 2, Vila Rural Taboão, Taboãozinho e Casas da Rede. A maior parte dos bairros deste território provém de programas habitacionais como Cohapar e alguns deles foi formado por ocupação ilegal de território. A maioria da população é composta por moradores antigos da cidade, tendo um grande número de crianças, adolescentes e idosos. Neste território há um número expressivo de pessoas atendidas pelos equipamentos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, apresentando diversas situações de vulnerabilidade social e violações de direitos como: áreas de risco, condições precárias de moradia, fatores socioeconômicos de renda e desigualdade, desemprego, baixa escolarização, desproteção social, pontos de tráfico de drogas, uso abusivo de álcool e substâncias psicoativas, trabalho infantil, gravidez na adolescência, evasão escolar e conflitos intrafamiliares. A maior parte dos serviços socioassistenciais realizados neste território acontecem em conjunto com demais equipamentos da rede de proteção como Saúde, Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Ministério Público e Educação, devido à complexidade dos casos em acompanhamento, exigindo esta articulação em rede. Alguns usuários deste território apresentam limitações em acessar os serviços socioassistenciais devido à dificuldades de deslocamento, comprometimentos de saúde e reconhecimento sobre os tipos de violações de direitos.

- **TERRITÓRIO 4:**

O território 4 é composto por famílias que trabalham por dia, principalmente na lavoura de fumo, sendo assim a renda das famílias oscilam de acordo com os meses de safra. Essas localidades ficam localizadas longe do centro da cidade, muitas buscam atendimento em cidades vizinhas. Algumas moradias são de difícil acesso, por estarem localizadas longe da estrada rural principal. A maioria das residências foram construídas de forma provisória de madeira de reaproveitamento, o qual tornou-se permanente ao longo dos anos. Essas casas foram construídas em terrenos da própria família, sendo possível identificar muitas casas em um pequeno espaço de terreno. Muitas dessas residências não possuem banheiro sanitário, apenas um cômodo improvisado para banho, ocasionando uma situação de higiene precária. As crianças dependem do transporte escolar para deslocamento, pois a escola mais próxima fica localizada na comunidade do Lustosa Bom Jesus. Muitas das famílias não possuem

veículo próprio, quando necessitam vir até a cidade precisam pagar táxi/carona, como a distância longa, o valor é alto, comprometendo assim a renda das famílias. Nesse território a evasão escolar ocorre em grande escala, tendo como um dos motivos o casamento na adolescência, gerando um número significativo no gráfico de condicionalidades do Programa Bolsa Família. O relacionamento é marcado pela submissão e dependência econômica das mulheres, pois a maioria não possui renda própria, apenas a do cônjuge e o valor que recebe do Bolsa Família. Muitos idosos aposentados ou beneficiários do BPC, tem seu dinheiro utilizado por familiares sem autorização, ocasionando uma situação de abandono e precariedade das necessidades básicas (alimentação, higiene, vestimentas e utensílios domésticos).

- **TERRITÓRIO 5:**

O território 5 é um território marcado principalmente pela agricultura, o cultivo de lavouras de fumo e soja se destacam como as principais atividades do ramo, a região possui diversas fazendas voltadas para a atividade pecuária e granjas de suínos, as famílias que atuam nesse ramo, ofertam serviços às demais famílias dessa região. Como a maioria das famílias possuem uma condição financeira mais alta, com isso tendem a apresentar melhor situação socioeconômica, investindo em agricultura mecanizada gerando mais oportunidade de emprego às demais famílias, nesse território as moradias possuem um nível de infraestrutura mais elevada. As crianças e adolescentes frequentam a escola/colégio localizada na comunidade de São Braz, nessa mesma localidade tem uma Unidade Básica de Saúde. Em caso isolado podemos citar situação de violação de direitos da pessoa idosa de moradores da região do Canguerinha, além de casos de alcoolismo. Nessas regiões várias famílias foram atendidas com módulos sanitários advindos de programas sociais federais (FUNASA). Além disso, após acompanhamento social, foi realizado encaminhamento de idosos para instituições de longa permanência, devida a identificação de situações de violação de direitos.

- **TERRITÓRIO 6:**

O território 6 é um território marcado principalmente por pequenos agricultores do cultivo de fumo, outra situação que percebemos das famílias neste território são de pessoas que possuem pequenas propriedades ou residem em vilas rurais onde não conseguem tem produções no cultivo da agricultura e por esse motivo trabalham por dia na produção agrícola ou até mesmo na área urbana como por exemplo como pedreiro.

Dentro desta área algumas famílias participaram de Programas Habitacionais recebendo do governo casas denominadas como Vilas Rurais, estas estão nas localidades do Avencal e Barracas. Dentro destas localidades algumas famílias venderam estas habitações perdendo suas características de produção rural.

Outras comunidades como Riozinho, Santaria, São Manoel, Xaxim e Pombal são as regiões com habitações mais próximas tendo características de Vilas, com maior densidade populacional.

Dentre estas localidades as que são mais atendidas pela atenção básica são Quatis, Avencal, Barracas, Riozinho e Santaria, sendo que esta última possui a característica de casamentos intrafamiliares e um número grande de pessoas com deficiência física e intelectual.

- **TERRITÓRIO 7:**

O território 7 é um território marcado principalmente por grandes propriedades rurais com plantação de soja, gado, propriedade leiteira, as famílias que residem nesta localidade trabalham formalmente nas grandes propriedades ou por dias nestes locais caracterizando a desigualdade social deste território. Neste território existem pequenas vilas onde estas pessoas trabalham nas Fazendas ao redor.

Na proteção social básica estão relacionadas com as condicionalidades dos beneficiários Programa de Transferência de Renda Bolsa Família, principalmente relacionados a infrequência escolar dos adolescentes.

Na proteção social especial há demanda de atendimentos relacionados com violência doméstica e medidas protetivas.

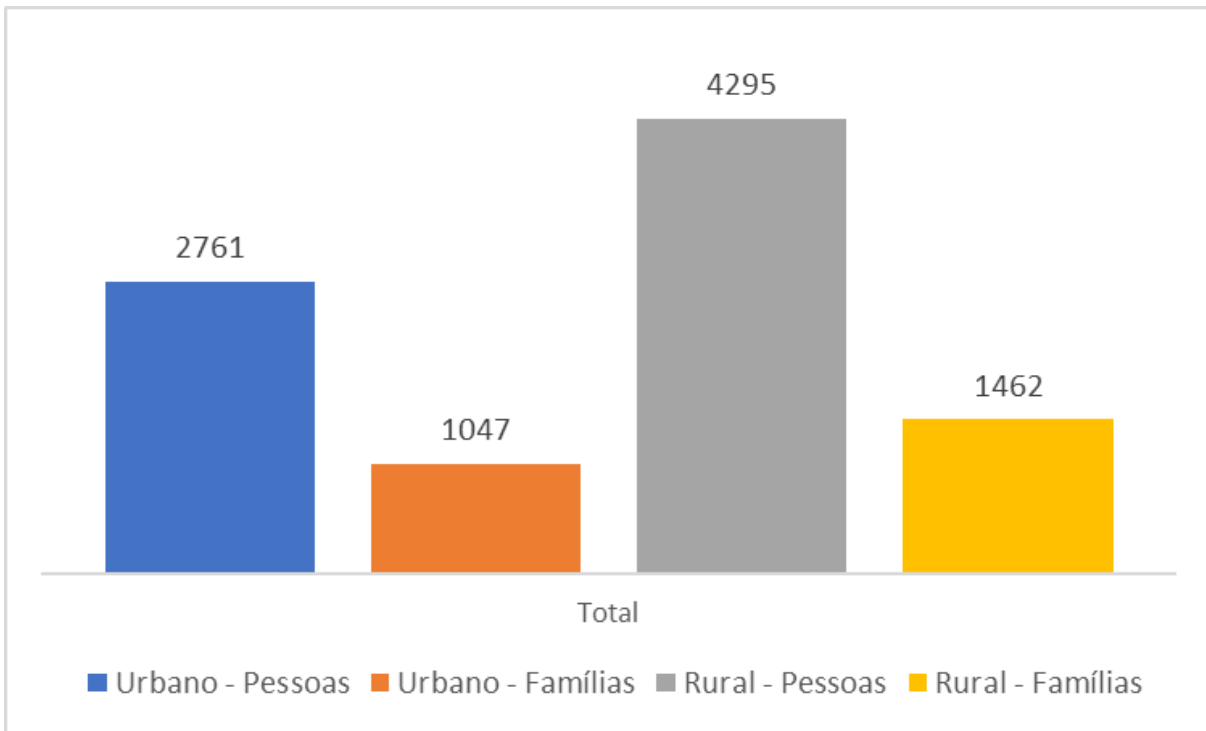
4.3 NECESSIDADES DE PROTEÇÃO EXPRESSAS ATRAVÉS DOS DADOS DO CADASTRO ÚNICO DE IPIRANGA

O Cadastro Único apresenta-se como um importante instrumento para identificação do perfil das famílias em situação de vulnerabilidade social nos municípios. Conforme já mencionado, em julho de 2025, 49% da população de Ipiranga estava inserida no CadÚnico.

As informações inseridas através dos cadastros realizados e considerando-se que estes são atualizados de forma sistemática permitem o reconhecimento e a sistematização das necessidades de proteção apresentadas na perspectiva territorial.

Identifica-se através do gráfico a seguir o número de pessoas e de famílias inseridas no Cadastro Único

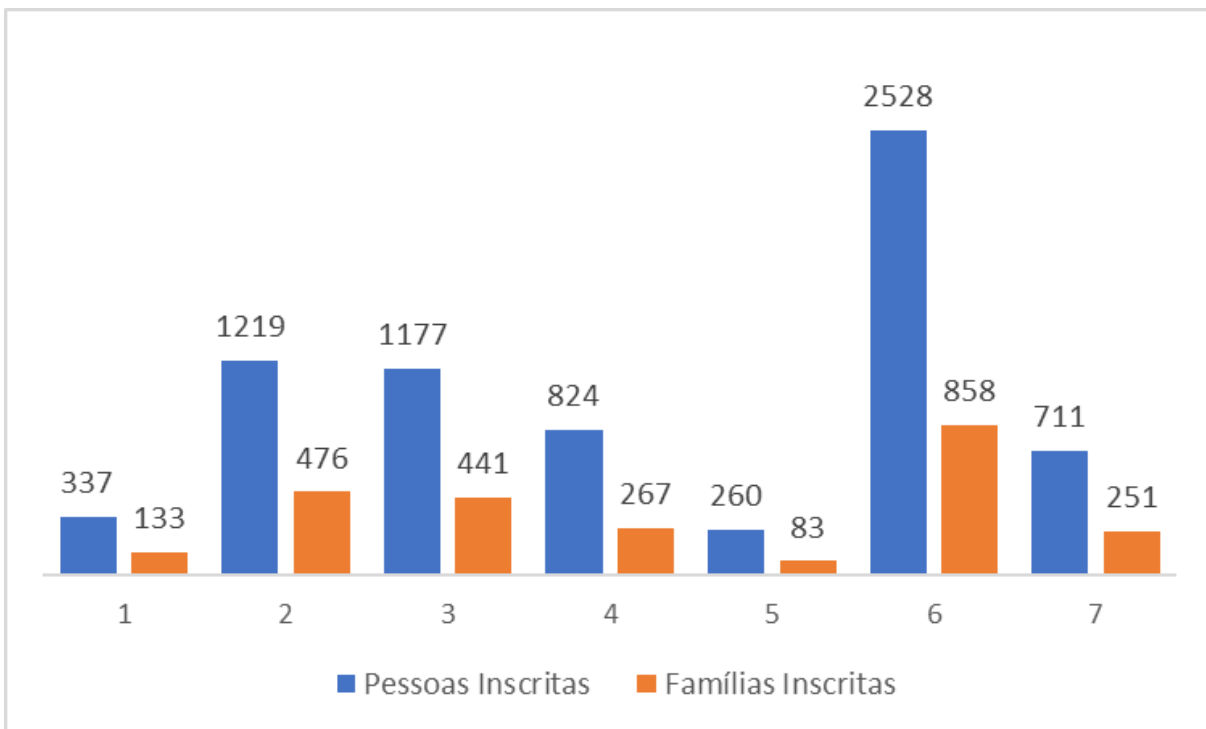
Gráfico 1 - Número de pessoas e de famílias das áreas urbana e rural inseridas no CadÚnico de Ipiranga em 2025



Fonte: CECAD, julho de 2025.

Neste gráfico percebemos que o maior número de famílias e pessoas inscritas no CadÚnico residem na área rural do município, .

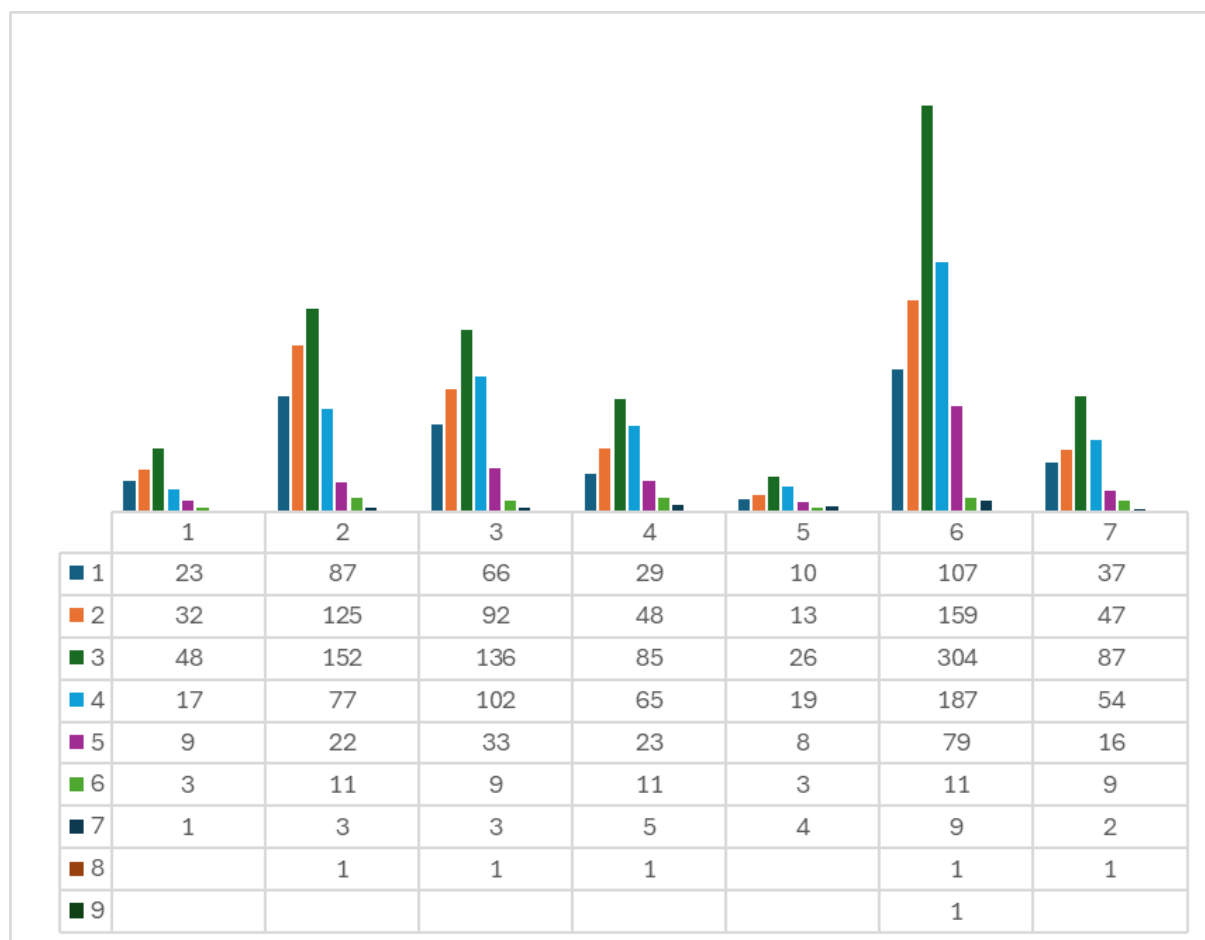
Gráfico 2 - Número de pessoas e famílias inscritas no CadÚnico por território de Ipiranga em 2025.



Fonte: CECAD, Julho de 2025.

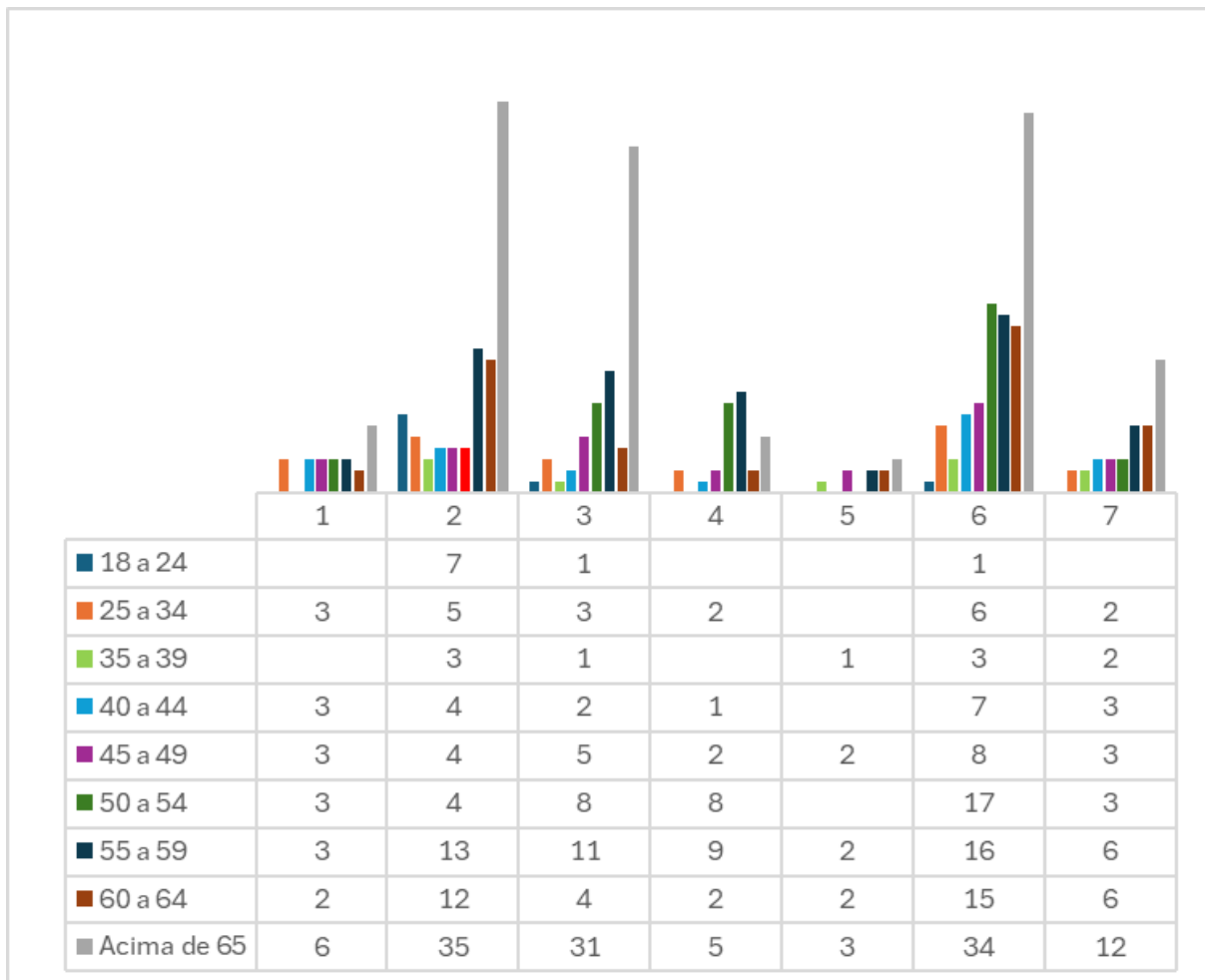
No gráfico acima podemos verificar que o maior número de famílias inscritas no Cadastro Único residem na área rural território 6, onde a principal característica é que as famílias são composta de pequenos agricultores do cultivo de fumo ou residem em vilas rurais onde não conseguem tem produções no cultivo da agricultura e por esse motivo trabalham por dia na produção agrícola de outras propriedades rurais ou até mesmo na área urbana.

Gráfico 3 - Quantidade de pessoas por domicílio inseridas no CadÚnico por território de Ipiranga em 2025



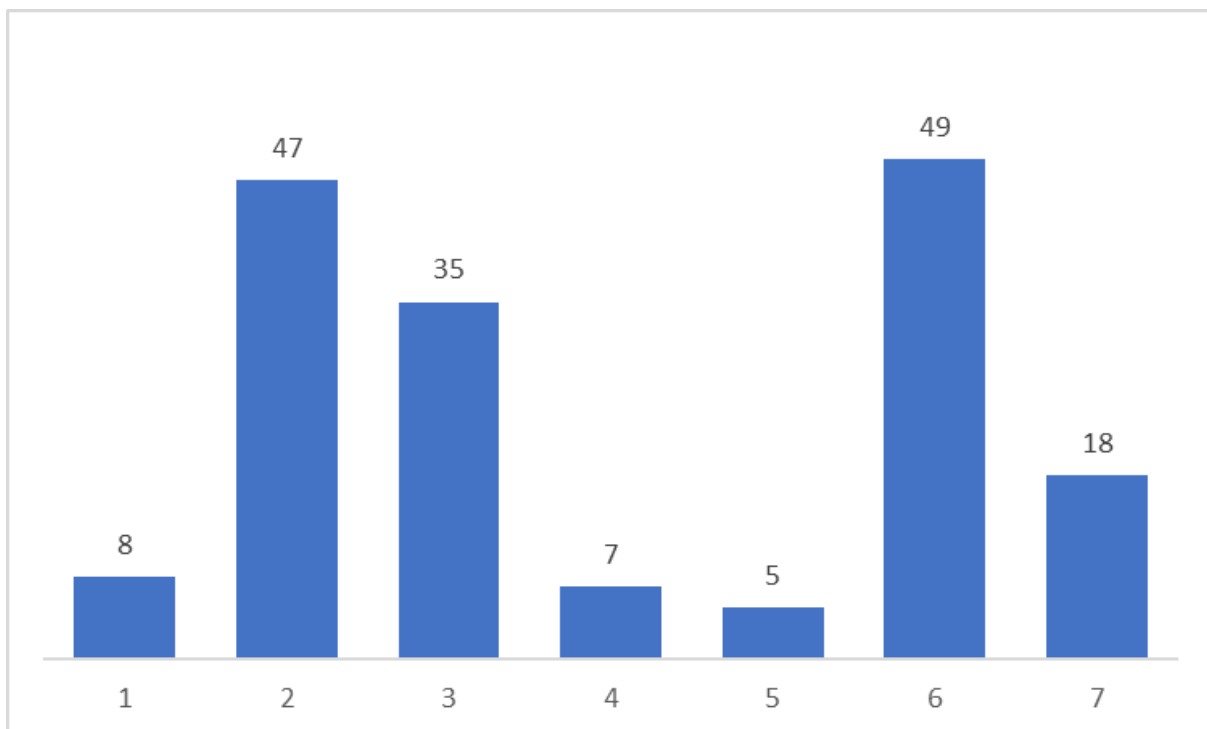
Fonte: CECAD, julho de 2025.

Gráfico 4 - Faixa etária das famílias unipessoais inseridas do CadÚnico, por território de Ipiranga em 2025.



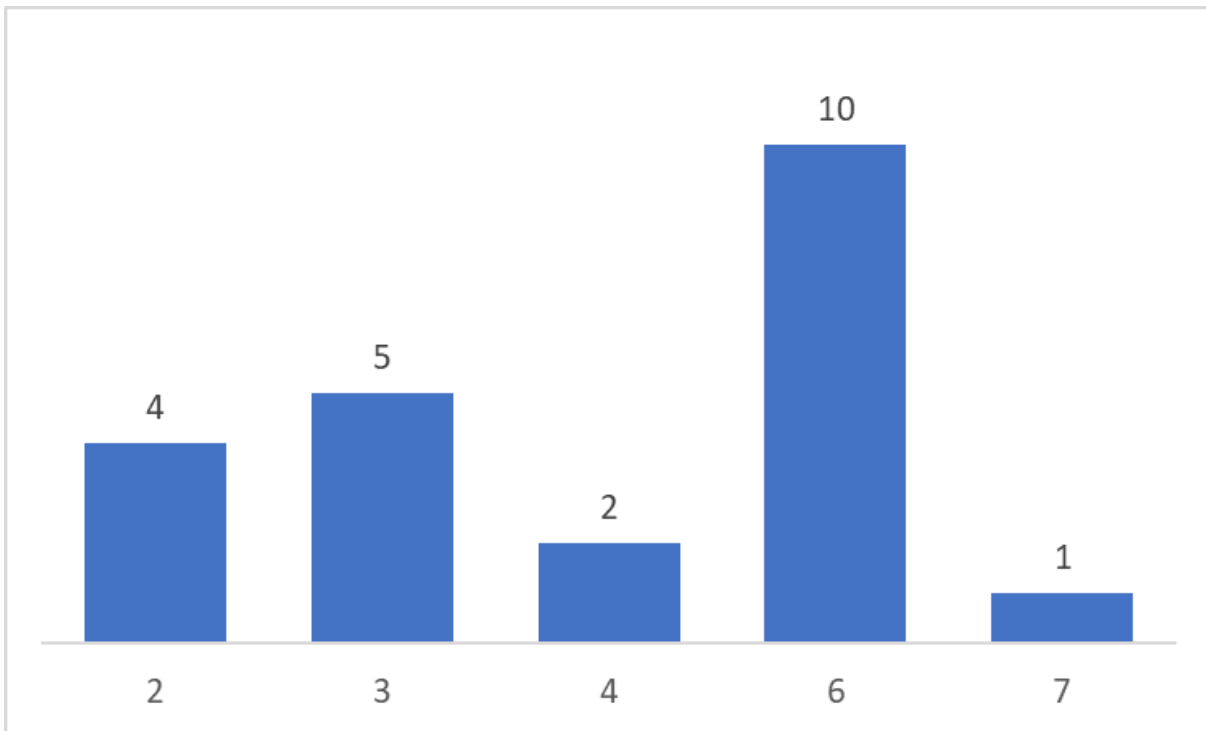
Fonte: CECAD, julho de 2025.

Gráfico 5 - Número de pessoas idosas em famílias unipessoais inseridas no CadÚnico de Ipiranga em 2025



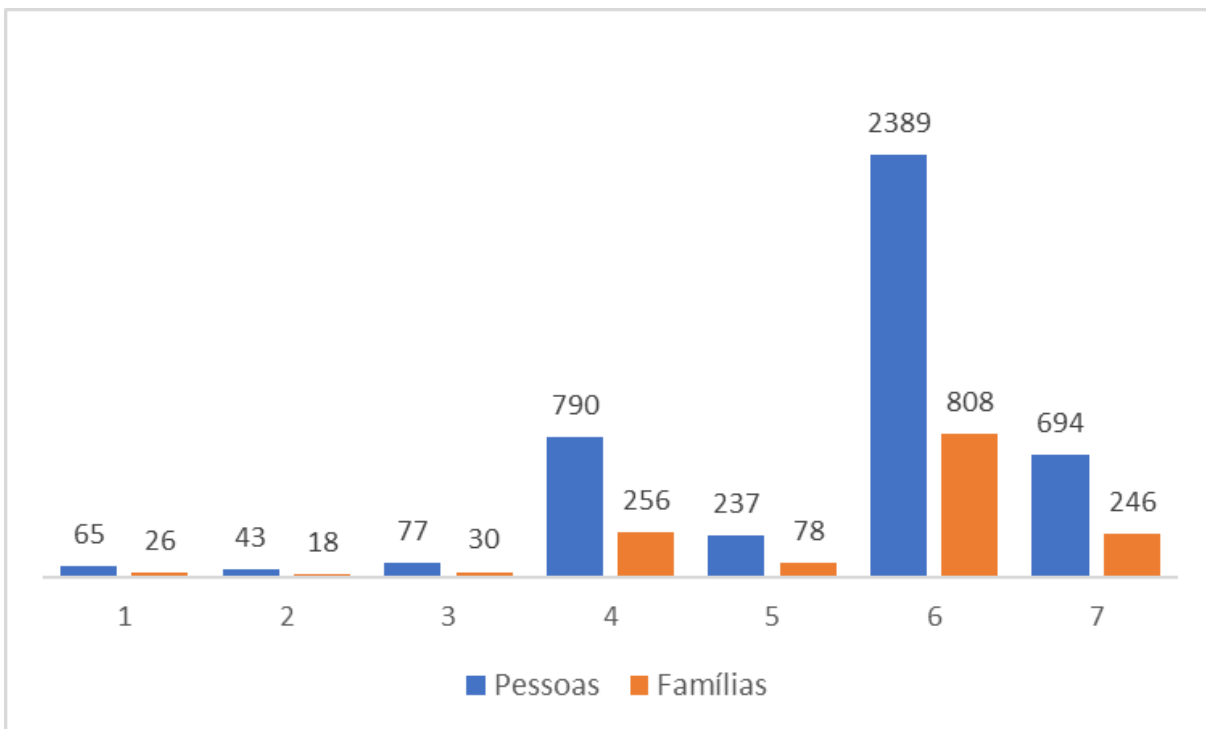
Fonte: CECAD, julho de 2025.

Gráfico 6 - Número de pessoas idosas com deficiência em famílias unipessoais inseridas no CadÚnico de Ipiranga em 2025.



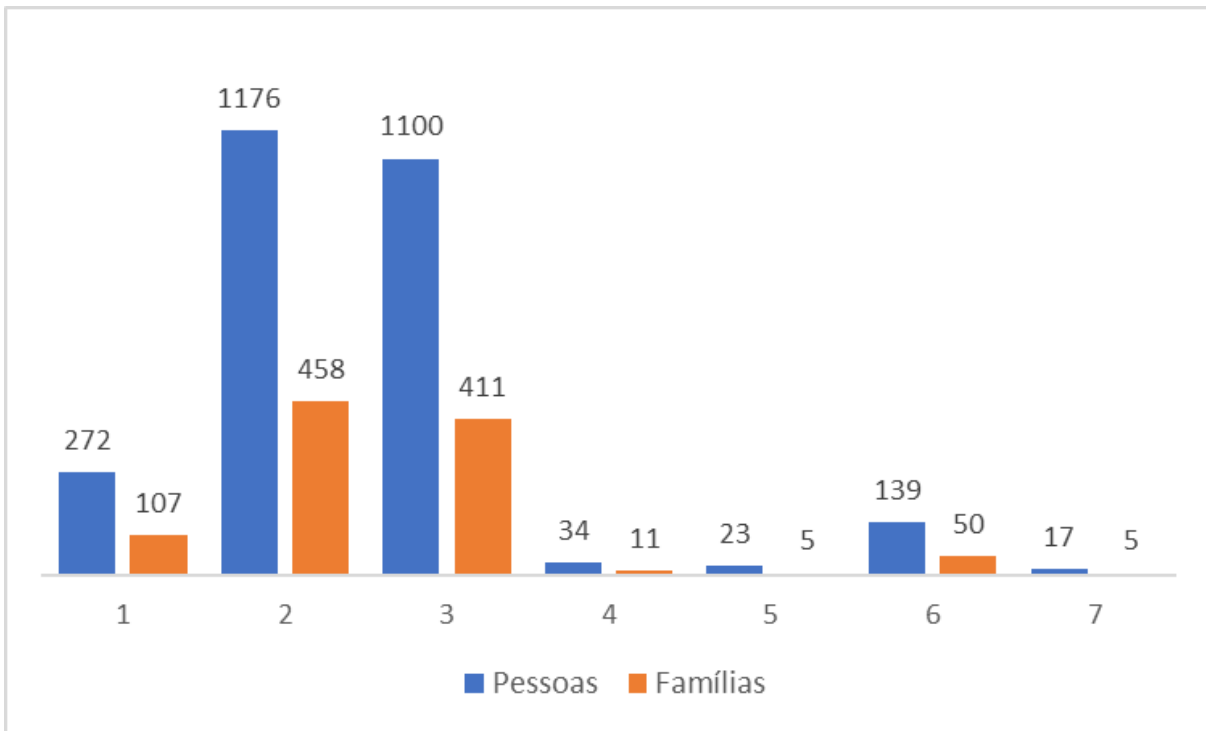
Fonte: CECAD, julho de 2025.

Gráfico 7 - Número de pessoas e de famílias residentes na área rural por território inseridas no CadÚnico de Ipiranga em 2025.



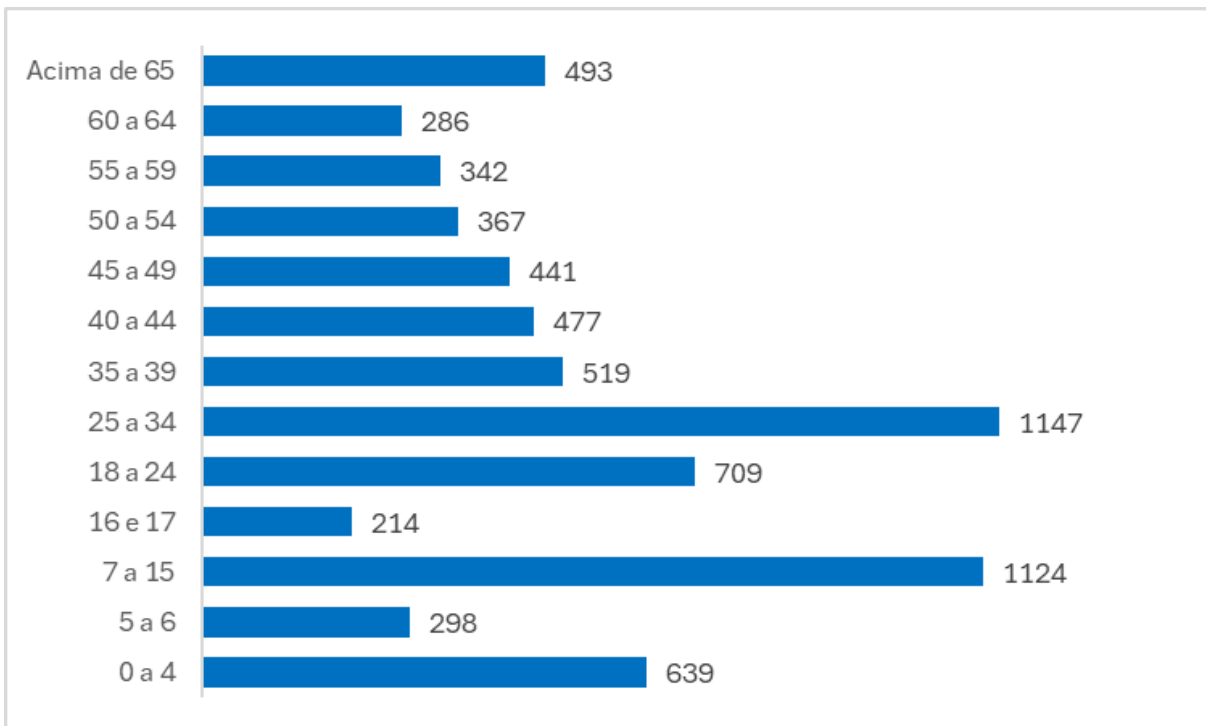
Fonte: CECAD, julho de 2025.

Gráfico 8 - Número de pessoas e de famílias residentes na área urbana por território inseridas no CadÚnico de Ipiranga de 2025.



Fonte: CECAD, julho de 2025.

Gráfico 9 - Número de pessoas por faixa de idade inseridos no CadÚnico de Ipiranga de 2025.



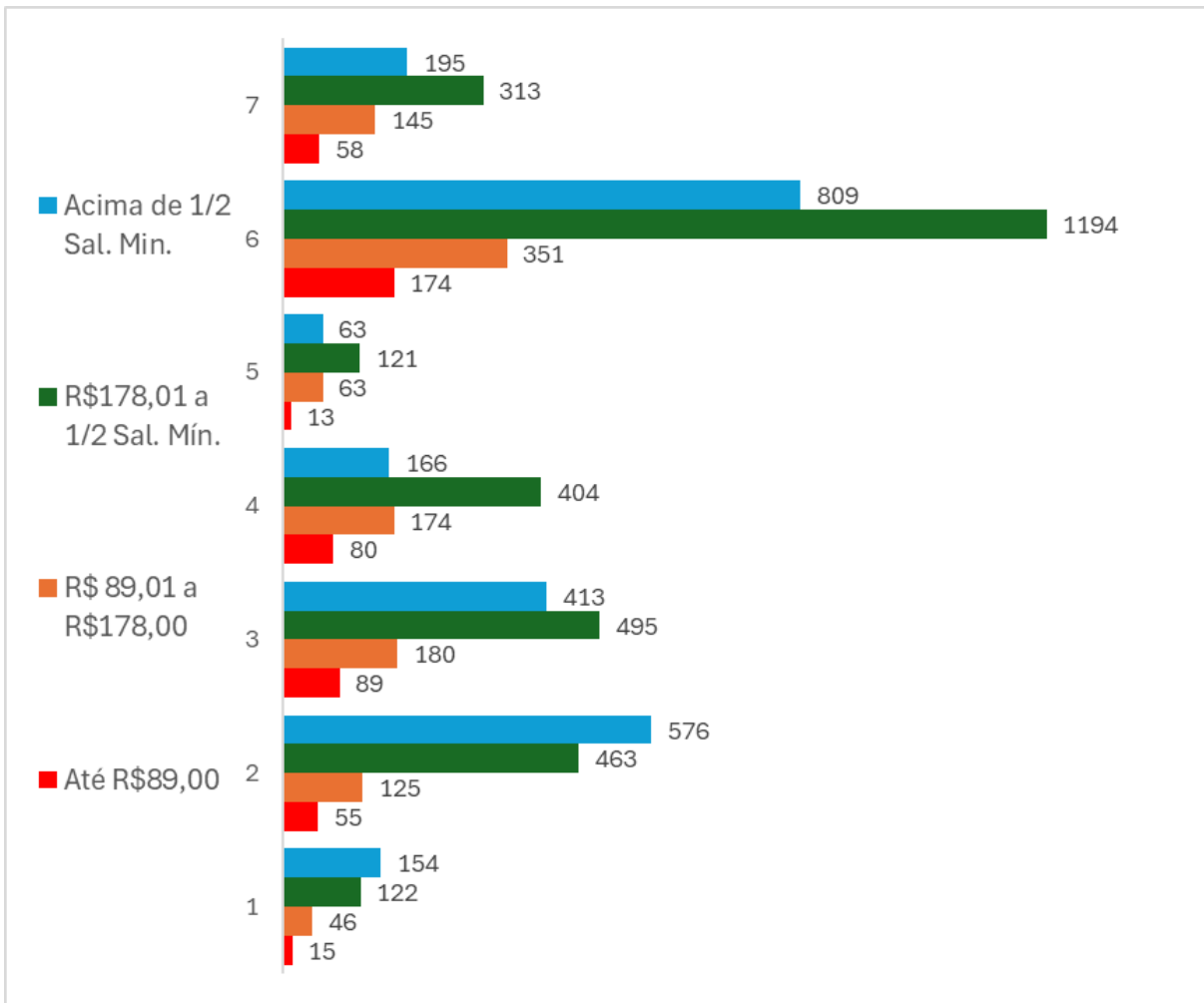
Fonte: CECAD, julho de 2025.

Tabela 10 - Número de pessoas por faixa etária no município, número de pessoas e percentual com Cadastro Único e número de pessoas e percentual beneficiárias do Bolsa Família em Ipiranga 2025.

Faixa Etária	Município	CadÚnico	%	Recebe Bolsa Família	%
0 a 4 anos	1009	639	63%	245	24%
5 a 6	404	298	74%	133	33%
7 a 15	1817	1124	62%	436	24%
16 e 17	446	214	48%	79	18%
18 a 24	1510	709	47%	195	13%
25 a 29	2119	1147	54%	346	16%
35 a 39	1093	519	47%	148	14%
40 a 44	1058	477	45%	126	12%
45 a 49	971	441	45%	113	12%
50 a 54	897	367	41%	117	13%
55 a 59	779	342	44%	92	12%
60 a 64	671	286	43%	55	8%
Mais de 65	1368	493	36%	6	0,4%

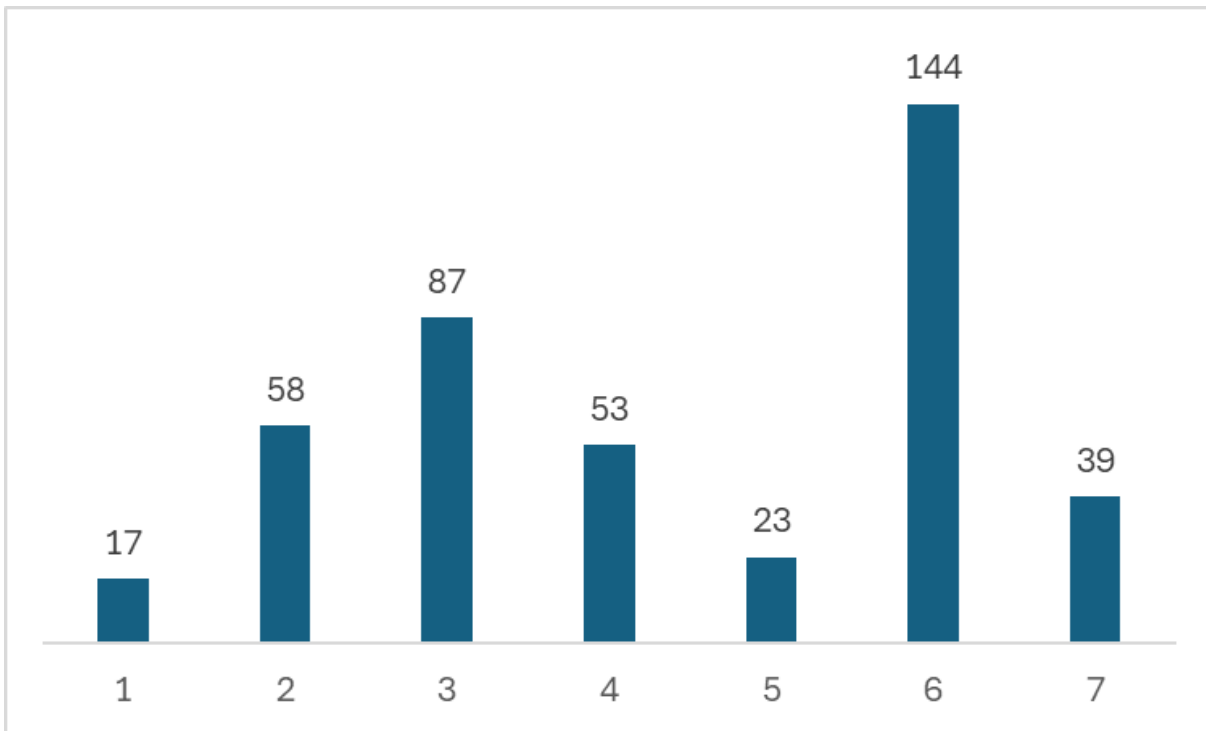
Fonte: IBGE Sidra 2022; CECAD, março de 2025.

Gráfico 10 - Faixa de renda familiar per capita das famílias inseridas no CadÚnico, por território de Ipiranga de 2025.



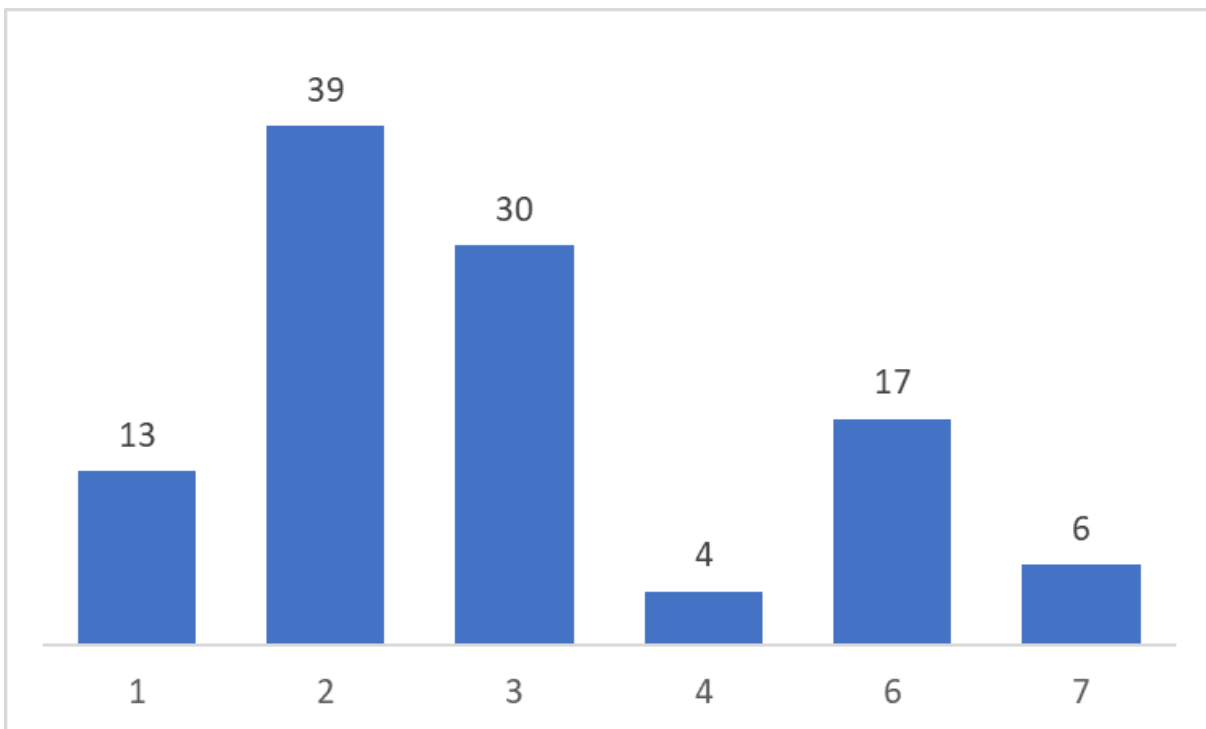
Fonte: CECAD, julho de 2025.

Gráfico 11 - Número de pessoas com mais de 16 anos analfabetas inseridos no CadÚnico, por território de Ipiranga em 2025.



Fonte: CECAD, julho de 2025.

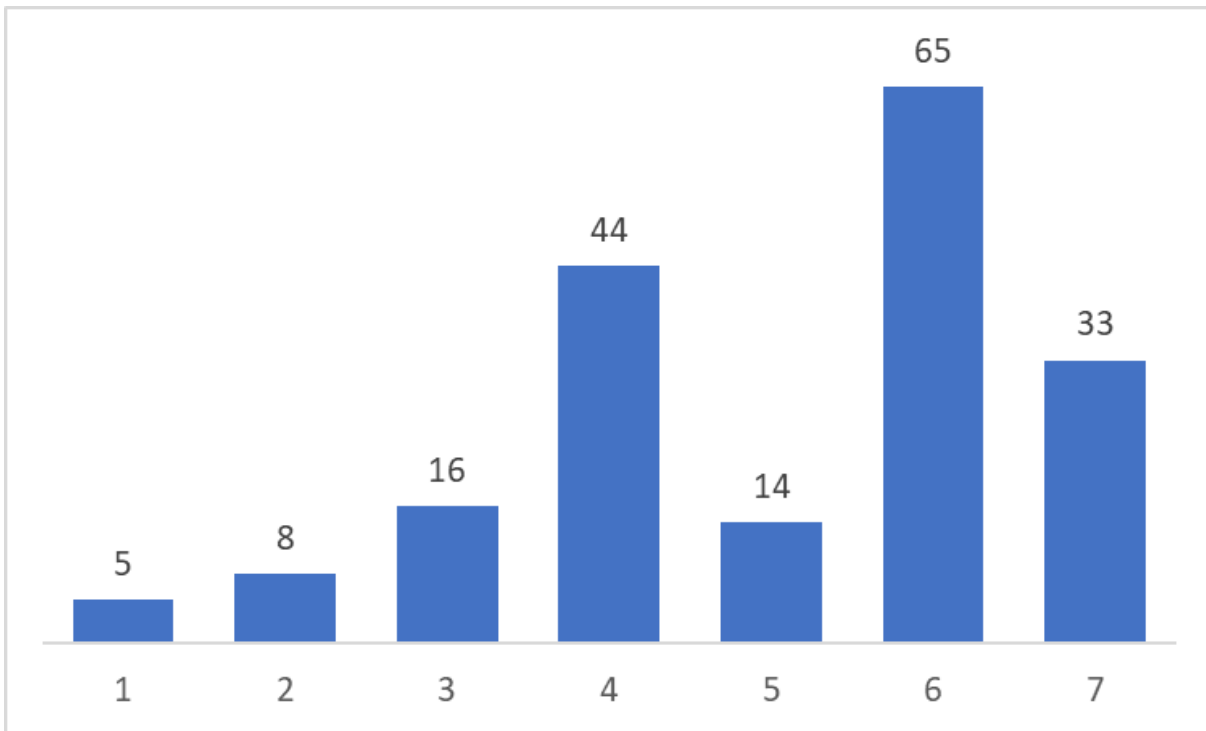
Gráfico 12 - Número de famílias inseridas no CadÚnico beneficiárias do Bolsa Família que pagam aluguel por território de Ipiranga em 2025.



Fonte:

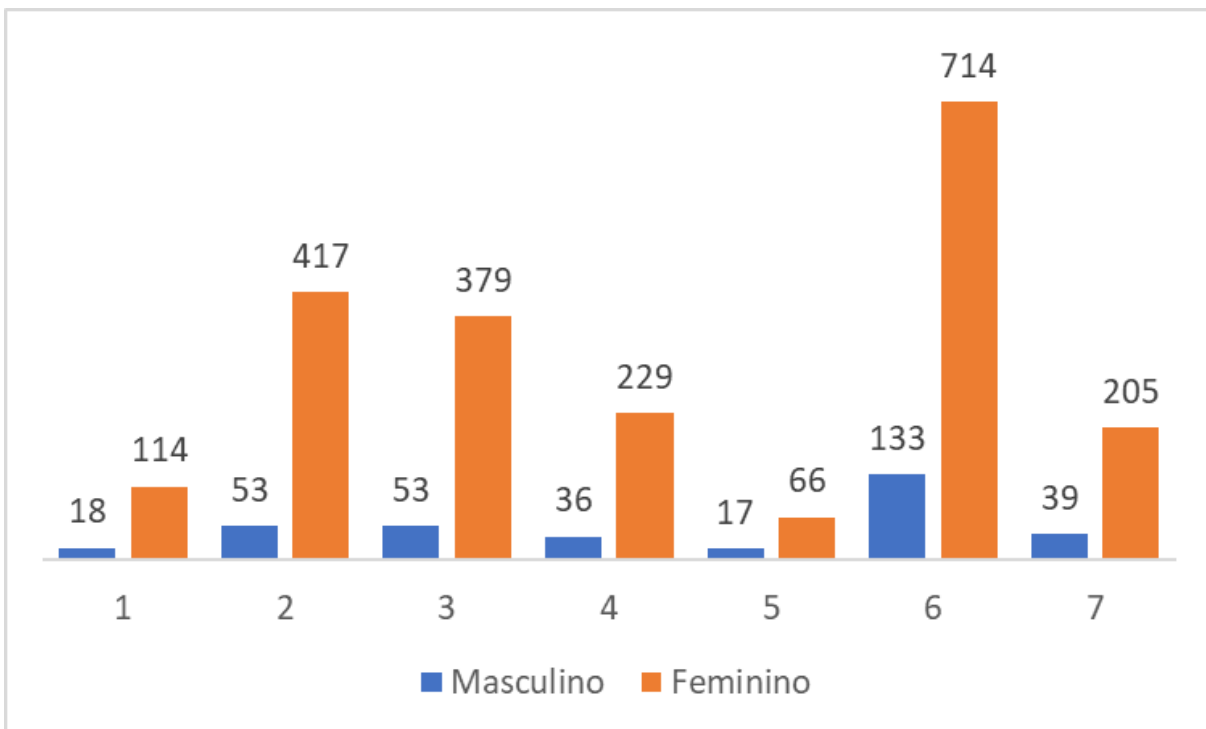
CECAD, julho de 2025.

Gráfico 13 - Número de famílias sem banheiro no domicílio, inscritas no CadÚnico, por território de Ipiranga em 2025,.



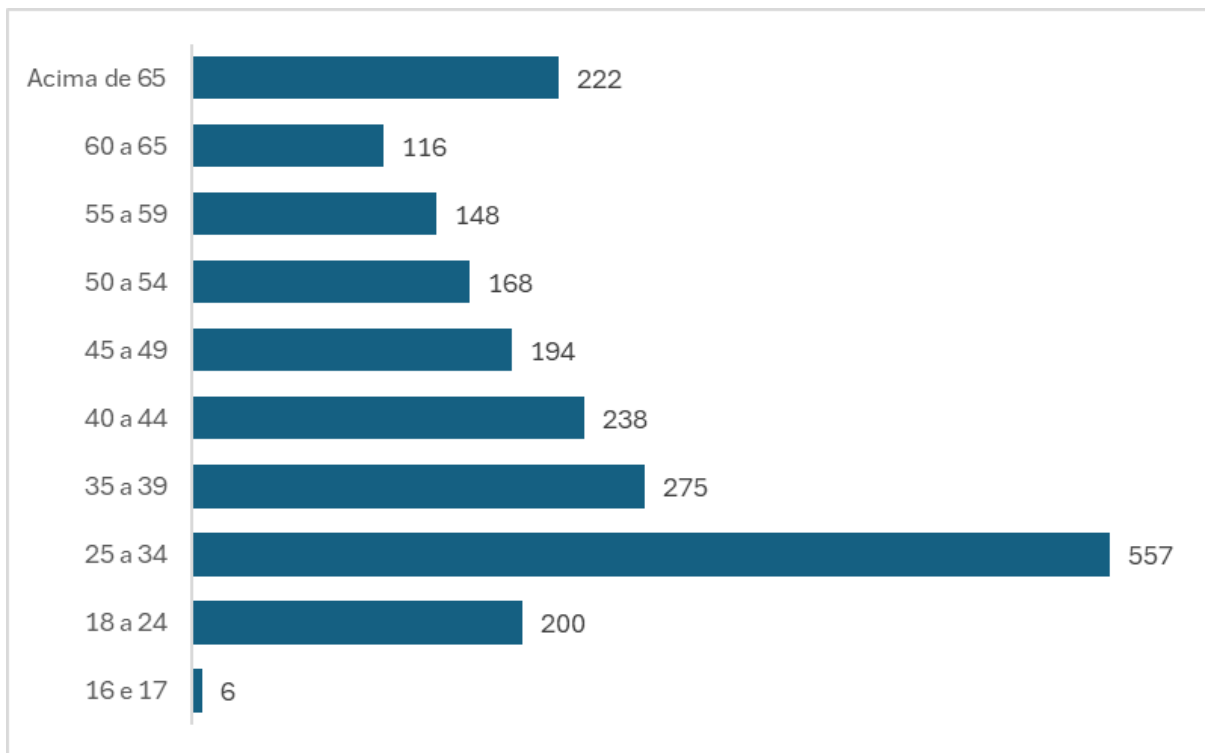
Fonte: CECAD, julho de 2025.

Gráfico 14 - Número de famílias por sexo do responsável familiar inseridas no CadÚnico, por território de Ipiranga em 2025.



Fonte: CECAD, julho de 2025.

Gráfico 15 - Faixa etária do responsável familiar feminino inseridos no CadÚnico de Ipiranga em 2025



4.4- A GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM IPIRANGA

A Política da Assistência Social foi legalmente reconhecida como direito social e dever do estado pela Constituição de 1988 e pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e vem sendo regulamentada pelo Governo Federal com aprovação do Conselho Nacional da Assistência Social, através da Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS, 2005).

Em Ipiranga a política de Assistência Social iniciou as ações de gestão e de atendimento à população em meados de 2003, enquanto uma divisão da Secretaria Municipal de Saúde. No referido período foi realizada a contratação de uma assistente social via concurso público, sendo essa a única profissional a compor o quadro de atendimento até 2010, quando o CRAS do município foi implantado.

Em 2006 foi criado o Departamento de Assistência Social, passando a equipe a ser desvinculada da política de Saúde e alocado em um espaço físico da Prefeitura. A equipe neste período constituída por uma assistente social, uma pedagoga e um estagiário.

Já no ano de 2010 o Departamento de Assistência Social passou a ser denominado Secretaria Municipal de Assistência Social e assim se denomina até hoje.

A Secretaria de Assistência Social tem por finalidade coordenar a definição e a implementação das políticas sociais no Município de forma integrada e intersetorial. A ela compete:

1. O combate às consequências geradas pela pobreza como a exclusão social, a garantia de acesso às políticas públicas essenciais para a vida como: educação, saúde, cultura, esporte e lazer e o desenvolvimento de uma política de inclusão social das camadas mais pobres da população;

2. Promover a organização da rede de atendimento, execução de programas e projetos desenvolvidos pela prefeitura, coordenação e implementação de um sistema de supervisão, acompanhamento e avaliação das ações e das prestações de contas da rede pública da assistência social no município, bem como a definição da relação com as entidades prestadoras de serviços e dos instrumentos legais a serem utilizados;
3. Promover e coordenar as ações político-administrativas com relação às esferas estadual e federal, apoiar as atividades relacionadas às ações comunitárias, atuar na orientação e inclusão social e integrar-se aos projetos sociais de outras políticas públicas, que visem o desenvolvimento e o atendimento à população usuária;
4. Elaborar planos, programas e projetos de desenvolvimento social;
5. Coordenar as estratégias de implementação de planos, programas e projetos de proteção social;
6. Coordenar as atividades relativas a direitos humanos e cidadania;
7. Coordenar as atividades de política de segurança alimentar e proteção social básica e especial;
8. Planejar, coordenar e executar programas e atividades de apoio à pessoa com deficiência, visando a sua reinserção na sociedade;
9. Gerir os fundos municipais de Assistência Social e da Criança e do Adolescente;
10. Avaliar as ações das entidades sociais do Município, aprovando projetos e liberando recursos financeiros e humanos necessários à implementação das atividades desta em parceria com as Instâncias de Controle Social;
11. Execução dos demais serviços públicos municipais que estejam compreendidos no seu âmbito de atuação;
12. A intervenção efetiva no que diz respeito à pobreza com a exclusão social, a garantia de acesso às políticas essenciais para a vida, como: educação, saúde, cultura, esporte e lazer e o desenvolvimento de uma política de inclusão social principalmente para os sujeitos sociais que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

A Secretaria de Assistência Social tem ainda como atribuições a organização da rede de atendimento pública de assistência social, execução de programas, projetos, benefícios e serviços, captação de recursos financeiros, proposição dos recursos humanos necessários e apoio a participação popular e controle social.

Competem ainda a esta as ações político-administrativas com relação as esferas estadual e federal, o apoio às atividades relacionadas às ações comunitárias, atuação na orientação e recuperação social e integrar-se aos projetos sociais e de outras políticas públicas, que visem o desenvolvimento e o atendimento à população usuária tem como objetivo assessorar tanto a gestão como as entidades em relação à captação de recursos, tramitação e prestação de contas de processos de convênios que auxiliam a manutenção dos serviços e da rede prestadora de serviços.

No município, a Lei nº 2.535 de 17 de abril de 2018 marcou um avanço significativo para regulamentação da política de Assistência Social a nível municipal, pois dispõe sobre o funcionamento do Sistema único da Assistência Social no município.

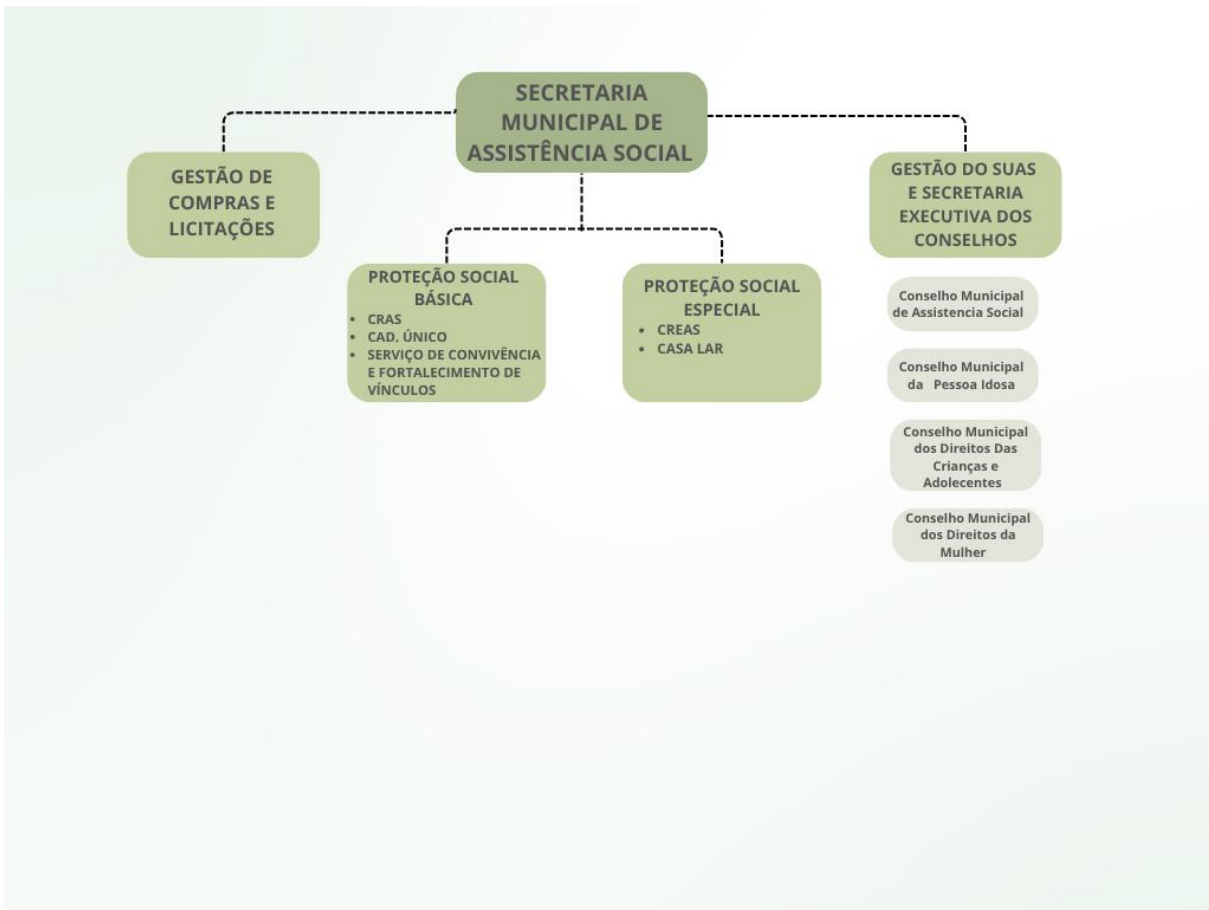
No município ainda não temos implantada a Vigilância Socioassistencial, a qual se torna imprescindível para o trabalho de Assistência Social. Na realidade, se pratica a Vigilância, mas não como um Departamento dentro da Assistência Social e nem com fontes de dados que permitiriam ter uma visão global da área. Este é um dos maiores desafios para os próximos anos a fim de reduzir as lacunas referentes à falta de um processo organizado de planejamento, monitoramento e coleta de dados. Neste sentido, entende-se que

“o serviço de vigilância exige diversas etapas relacionadas com domínio de conhecimento e metodologias específicas de coleta e tratamento de dados, gerenciamento e análise de informações. Por isso, destaca-se a escassez de trabalhadores qualificados especificamente para essas tarefas”. (Plano Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná, p. 45, 2017)

Quadro - Composição da equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ipiranga em julho de 2025

Nome	Função	Formação	Tipo de vínculo	Carga horária
Marília de Camargo Cruz	Secretária Municipal	Superior (Pedagogia)	Comissionada	40 horas
Fabiane Klazura Rosas	Assistente Social da Gestão do SUAS	Superior (Serviço Social)	Estatutária	30 horas
Neiva Muller Marcolan	Auxiliar Administrativo	Superior (Administração pública)	Estatutária	40 horas <input type="checkbox"/>
Kelen Auany Vieira Bernardes	Estagiária	Superior (Serviço Social)	Estagiária	30 horas
Caroline Cheiffer	Serviços Gerais	Médio	Terceirizada	44 horas
Dionatan Gavronski	Motorista	Médio	Terceirizado	44 horas

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



5.0- A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EM IPIRANGA

5.1 O CRAS DE IPIRANGA



Endereço: Rua Professora Rosa Menon Bayer - 167, Jardim São Francisco.

Telefone: (42)3242-8557/(42)99156-8637 (WhatsApp).

Email: crassocial@ipiranga.pr.gov.br e cras@ipiranga.pr.gov.br

Horário de funcionamento: Segunda a sexta feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Nome	Função	Formação	Tipo de vínculo	Carga horária semanal no CRAS
Murieli Patrícia Pontes de Souza	Assistente social	Ensino superior (Serviço Social)	Estatutária	30
Diandra Minatti	Psicóloga	Ensino superior (Psicologia)	Estatutária	30
Eliandra Aparecida Cardoso	Coordenadora do CRAS	Ensino superior (Pedagogia)	Estatutária	40
Letícia Emanueli de Oliveira	Auxiliar administrativo	Ensino superior incompleto (Ciências Políticas)	Estatutária	40
Elizabete Aparecida Rocha de Oliveira	Coordenadora do Cadastro Único	Ensino médio	Estatutária	40
Maria Elenice Cavagnari	Serviços gerais	Ensino fundamental	Terceirizada	44
Camila Thais Skodowski	Assistente Social	Ensino superior - Serviço Social	Estatutária	30
Janaina Ferreira	Estudante	Ensino Médio (cursando)	Estagiária	18

O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, é uma unidade pública responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

O CRAS de Ipiranga foi implantado no dia 01/07/2010, ficando inicialmente sediado na Rua XV de Novembro, nº 697, no centro do município, em imóvel cedido pela prefeitura municipal. Somente em 18/02/2020 que ocorreu a inauguração do novo espaço próprio que foi construído com Repasse Estadual, o imóvel está situado na rua Professora Rosa Menon Bayer, 167, Jardim São Francisco.

O CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, sendo responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e de gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica.

Destacam-se como principais funções do CRAS:

- Ofertar o serviço PAIF e outros serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica, para as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
- Realizar atividades de Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos para CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS;
- Articular e fortalecer a rede de Proteção Social Básica local;
- Prevenir as situações de risco em seu território de abrangência fortalecendo vínculos familiares e comunitários e garantindo direitos.

- Garante benefícios Eventuais (Cesta Básica; auxílio funeral; 2ª via de documentação) para famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Acompanhamento das famílias e atendimento individual;
- Encaminhamento para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos
- Realização e manutenção do Cadastro Único, para acesso a programas como Bolsa Família, Leite das Crianças, Tarifa Social da Luz, encaminhamentos para BPC de idoso e deficiente, visitas domiciliares, entre outros.
- Realização de campanhas socioeducativas.

Atualmente a equipe do CRAS é composta por três profissionais de nível superior, que são as técnicas responsáveis pelos atendimento e execução do PAIF. Essa equipe é composta por duas assistentes sociais e uma psicóloga, sendo que uma das profissionais do serviço social é responsável pela equipe volante.

O CRAS Volante realiza o acompanhamento familiar no domicílio em áreas de difícil acesso e com grande dispersão geográfica. Esse método garante que as famílias que residem em locais distantes tenham acesso aos serviços socioassistenciais sem a necessidade de deslocamentos, o que seria uma barreira para a inclusão. A visita domiciliar permite que a equipe do CRAS conheça de perto a realidade das famílias, facilitando a identificação de suas necessidades e a articulação de uma rede de apoio mais eficaz e personalizada. Ele também realiza os encaminhamentos essenciais para que as famílias tenham acesso a benefícios de transferência de renda, serviços socioassistenciais e outras políticas públicas. A base legal para a existência do CRAS Volante está principalmente na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS) e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009): Esta resolução prevê que o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) pode ser oferecido por meio de equipes volantes, especialmente em territórios com características como extensão territorial, áreas isoladas, áreas rurais e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhas, assentamentos, entre outras).

Resolução CNAS nº 26/2011: Esta resolução estabelece os critérios para o cofinanciamento federal do serviço de proteção social básica e das ações executadas por Equipes Volantes. Ela especifica que o objetivo é "ampliar o acesso da população, em especial a que se encontra em situação de extrema pobreza, aos serviços socioassistenciais".

Portaria nº 303/2011 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS): Essa portaria regulamenta o cofinanciamento e detalha a composição mínima da equipe volante, que deve ter pelo menos dois técnicos de nível superior, sendo um assistente social e outro, preferencialmente, psicólogo.

O CRAS Volante é uma estratégia institucionalmente reconhecida e financiada para cumprir o princípio da universalização da proteção social, levando o direito à assistência social até as famílias que, por barreiras geográficas ou sociais, não teriam como acessar as unidades fixas do CRAS. Dessa maneira, o acompanhamento dessas famílias é realizado quase que exclusivamente no domicílio, devido a impossibilidade de grande parte delas se deslocarem até o CRAS, que fica localizado na zona urbana de Ipiranga. Geralmente, as famílias solicitam os serviços quando conseguem se deslocar até o CRAS para confecção e atualização de cadastro único, onde há o aproveitamento deste serviço, para a inclusão em outros ou para atendimento social pontual e/ou encaminhamento.

Uma estratégia importante para a busca ativa de famílias e acompanhamento destas na área rural são as ACS - agentes comunitárias de saúde. A área rural apresenta desafios únicos, como longas distâncias, estradas em condições precárias e falta de sinalização. O ACS, por ser da própria comunidade, domina a geografia local. Ele sabe os melhores caminhos para chegar a cada casa, conhece as particularidades de cada localidade e consegue prever desafios logísticos, como as condições das vias em épocas de chuva. Essa experiência local economiza tempo da equipe do CRAS e garante que nenhuma família seja deixada para trás por conta da distância. Elas sabem quais pessoas idosas vivem sozinhas, quais crianças estão fora da escola ou quais famílias enfrentam dificuldades financeiras extremas. Essa percepção local aprofundada ajuda a equipe do CRAS Volante a direcionar o atendimento de forma mais precisa, identificando as famílias que precisam de mais atenção e agilizando os encaminhamentos para os programas sociais adequados.

Atualmente, há 723 famílias que possuem cadastro social no CRAS Volante. Dentre essas 723 famílias, há 133 beneficiários do BPC, sendo 24 pessoas idosas e 109 PCD.

Essa equipe do CRAS como um todo, é responsável por fazer a busca ativa destas famílias, desenvolver o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e demais serviços de Proteção Social Básica, que poderão ser adaptados às condições locais específicas, desde que respeitem seus objetivos.

Além disso, equipe do CRAS conta com uma profissional de nível médio responsável pela recepção e licitações, uma de nível médio responsável pelo setor de cadastro único, uma estagiária responsável pela recepção (meio período), e uma profissional de serviços gerais.

5.1.1 A execução do PAIF no CRAS de Ipiranga

Os serviços prestados no CRAS iniciam com a acolhida dos usuários que chegam até o CRAS por demanda espontânea ou por encaminhamentos de outros setores da rede. O CRAS conta com uma profissional de nível médio que atua na recepção dos usuários, repassando informações sobre os serviços e benefícios ofertados e encaminhado pela acolhida que é realizada pela equipe técnica que é composta atualmente por três profissionais de ensino superior, duas da área do serviço social e uma da psicologia, ou para o setor do cadastro único que é realizado por uma profissional de nível médio.

A acolhida é realizada através de uma entrevista inicial onde é utilizado o instrumento técnico denominado de Cadastro Social, onde consta os dados pessoais das famílias, composição familiar, endereço completo, dados das residências e prontuário da família, onde são alimentadas as informações toda vez que é realizado um atendimento. O município não tem acesso a um sistema informatizado para alimentação de dados das famílias atendidas. Neste momento de acolhida a equipe técnica referencia às principais demandas trazidas pelas famílias e quais os serviços e benefícios o CRAS poderá ofertar, em muitos casos os atendimentos são pontuais ou necessitam de encaminhamentos para a rede de atendimento e proteção.

Quando identificado que as famílias necessitam de acompanhamento é oferecido o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, a partir deste momento é iniciado o preenchimento do Plano de Atendimento Familiar - PAF, onde juntamente com a família identificamos quais vulnerabilidades e potencialidades, elencando algumas metas a serem alcançadas. O serviço do PAIF é ofertado através de visitas domiciliares, atendimentos particularizados no CRAS, grupos e encaminhamento para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

No processo de acompanhamento das famílias e execução do PAIF encontramos algumas dificuldades relacionadas a:

- Distância do equipamento as localidades de maior vulnerabilidade e risco social o que dificulta as famílias a participarem dos encontros grupais;
- As famílias acompanhadas na área rural tem dificuldade em participar no SCFV que é ofertado apenas na área urbana, além da distância não existe transporte ofertado pelo município para a participação neste serviço;
- Outra situação que ocorreu nos últimos anos foi a rotatividade de profissionais em todos os setores do CRAS;
- A equipe volante, composta apenas por uma profissional, é responsável pelo atendimento de uma área muito extensa, visto que a zona rural do município é extensa e tem um número de atendimentos muito grande fica inviável a oferta e cobertura em todas as áreas.

Uma característica forte de atendimento no CRAS são os realizados via aplicativo de mensagem WhatsApp, onde são realizadas orientações sobre os serviços, agendamentos para atendimentos do cadastro único, solicitações de benefícios eventuais, solicitações de atendimentos particularizados em domicílio.

A maior parte dos atendimentos realizados pela equipe técnica do CRAS são os particularizados em domicílio. No último ano a equipe está realizando capacitação, onde são realizadas discussões sobre essa especificidade do município e nesse sentido vem buscando alterar essa realidade para atendimentos coletivos.

Dentro dos benefícios eventuais, os quais são garantidos pelo artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência - LOAS estão disponíveis no CRAS a cesta básica e o auxílio funeral.

Gráfico: Benefício Eventual - Cesta Básica Urbana

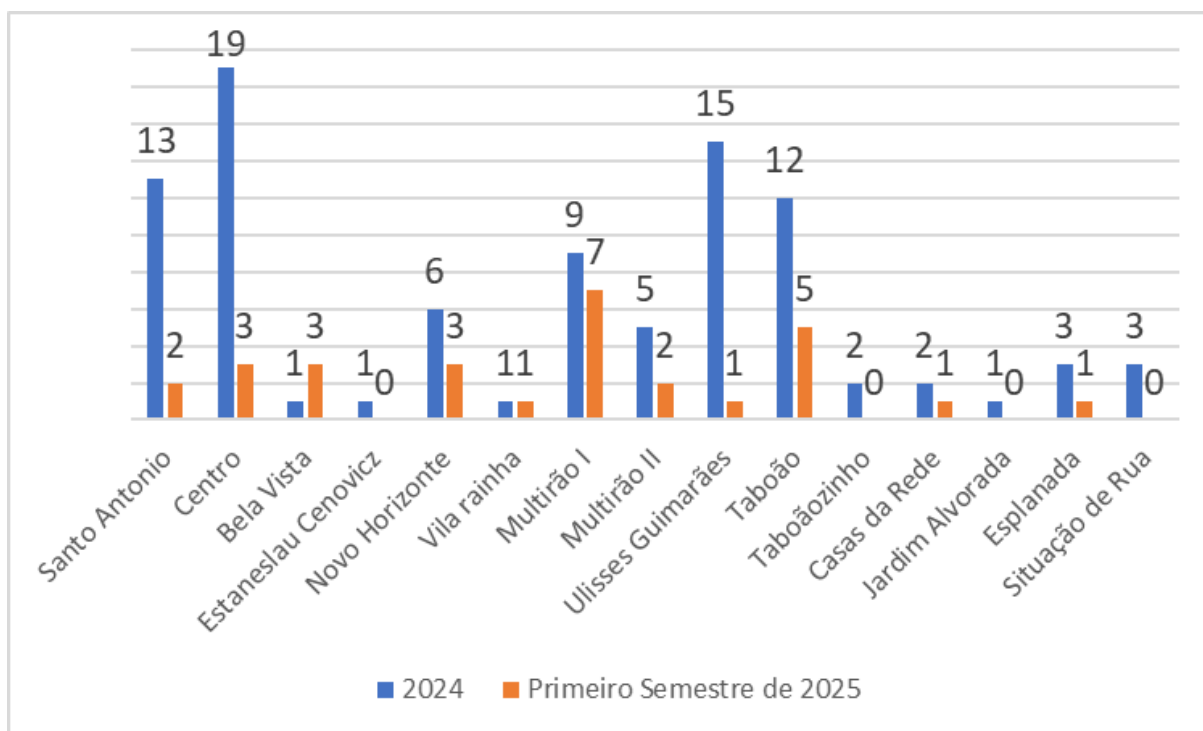
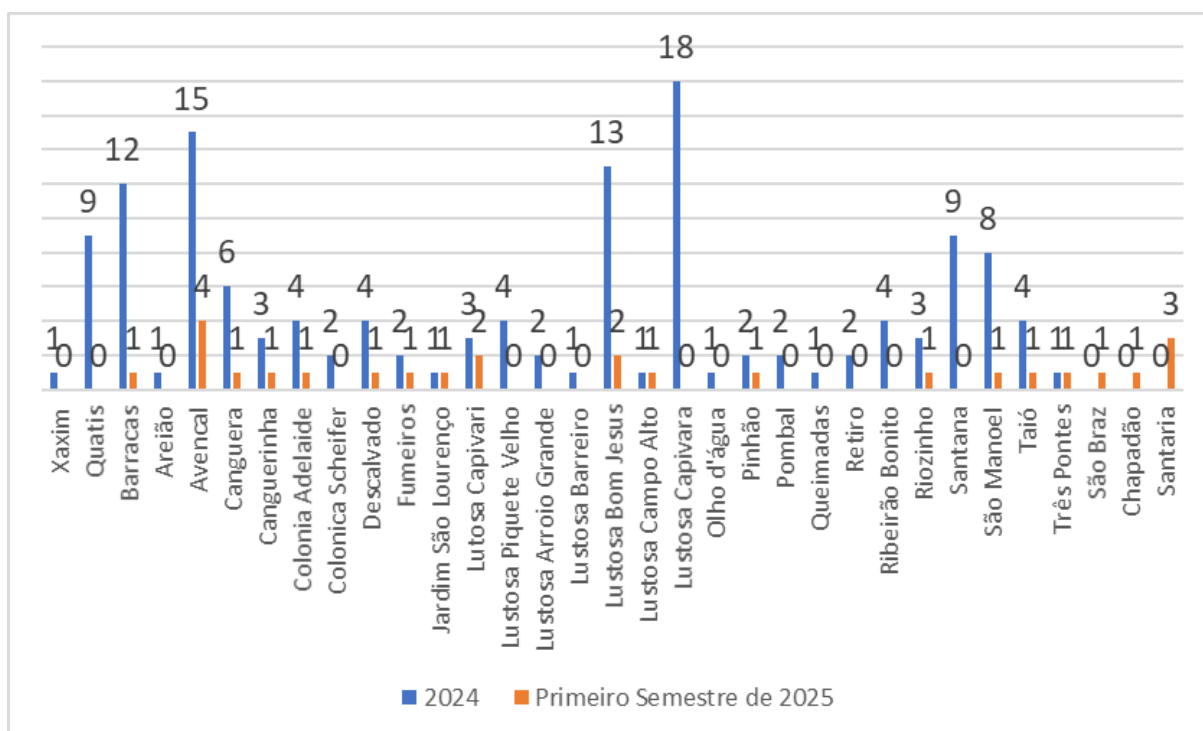


Gráfico: Benefício Eventual - Cesta Básica Rural



Outra questão muito discutida pela equipe técnica nas capacitações está relacionada ao Projeto Compra Direta em parceria com o Estado do Paraná, onde são enviadas ao CRAS duas vezes no mês verduras, frutas, legumes, arroz, feijão, pães e geleias para elaboração de kits a serem distribuídas para as famílias referenciadas no equipamento. Pela frequência e quantidade é uma

ação que demanda muito tempo da equipe do CRAS, prejudicando os atendimentos e acompanhamentos realizados por este órgão. Entende-se que esta ação não deveria estar alocada no CRAS, mas sim no setor de Segurança Alimentar. O município não possui este setor, mas poderia ser realizada uma parceria com a Secretaria de Agricultura para realizar esta distribuição com as famílias direcionadas pelo CRAS.

Quadro - Número de famílias em acompanhamento por território em Ipiranga em agosto de 2025

Território 2	Território 3	Território 4	Território 5	Território 6	Território 7
Centro Bela Vista Banhado Jardim Belvedere Novo Horizonte Vila Rainha Estanislau Cenovicz Residencial Ipiranga II	Olarias Esplanada Alvorada Ulisses Guimarães Mutirão 1 Mutirão 2 Vila Rural Taboão Taboãozinho Casas da Rede Vila dos Lemes Jardim Progresso	Barreiro Capivari Lustosa Brahma Piquete Velho Lustosa Capivara Capivara Campo Alto Serra do Caixão Lustosa Divino Lustosa Arroio Grande Irara Fumeiros Cerro Azul Pedra Preta Marmota Alto Santana Lagoa Lustosa Bom Jesus Lustosa Mineiro Três Pontes	Divisa Descalvado Macucos São Bráz Fazendinha Invernadinha Canguerinha Campo Novo Chapadão Faxinal Boa Vista	Quatis Faxinal do Santana Santana Povoado Santana Espigão Grande Faxinal dos Rodrigues Faxinalzinho Arroio Grande Pombal Avencal Barracas São Manoel Riozinho Xaxim Santaria Taió Queimadas Areão	Colônia Scheifer Pinhão Porco Bravo Colônia Clock Canguera Colônia Adelaide Ribeirão Bonito Olho D'Água Floresta Fazenda Ferreira Jardim São Lourenço Uvaia Restinga
NÚMERO DE FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DO PAIF POR TERRITÓRIO					
07	14	12	0	14	05

Fonte: Produção Diária Equipe Técnica

5.1.2 A execução do SCFV em Ipiranga

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é uma das principais ações da Proteção Social Básica dentro do Sistema único de Assistência Social (SUAS) e sua execução tem como objetivo prevenir situações de risco social, fortalecer os vínculos familiares e comunitários, e promover o desenvolvimento da autonomia e cidadania dos usuários.

O SCFV é um serviço complementar ao trabalho social com famílias, busca principalmente desenvolver o sentimento de pertencimento e identidade, além de estimular a socialização e a convivência comunitária. oferece atividades socioeducativas em grupo, com o objetivo de fortalecer vínculos familiares e comunitários, promover a convivência social, evitar o isolamento social, complementar o trabalho social com famílias.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) representa uma estratégia fundamental da política pública de assistência social no Brasil, integrando a proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Sua principal finalidade é prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de atividades coletivas que promovam a socialização, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a formação cidadã.

É organizado por faixas etárias específicas, atendendo desde crianças até pessoas idosas, incluindo também pessoas com deficiência. As atividades são planejadas de forma a valorizar a convivência comunitária e a troca de experiências entre os participantes. Por meio de oficinas, rodas de conversa, ações culturais, esportivas e educativas, busca-se promover o desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais, incentivando a autonomia e o protagonismo dos usuários.

Além de atuar na prevenção de situações de risco, o SCFV cumpre um papel essencial na promoção do bem-estar e da cidadania, complementando o trabalho social realizado com as famílias. As atividades do serviço são orientadas por diretrizes nacionais estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com base na Resolução CNAS nº 109/2009 e Resolução nº 01/2013. Tais normativas garantem a organização, o funcionamento e os objetivos do serviço, assegurando que sua execução seja feita de forma planejada, contínua e participativa.

Dessa forma, o SCFV se consolida como uma importante política pública de apoio e acolhimento à população em situação de vulnerabilidade, contribuindo não apenas para o fortalecimento dos laços familiares e comunitários, mas também para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e comprometida com a dignidade humana.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é executado para crianças, adolescentes, pessoas adultas e pessoas idosas, tendo-se 2 equipamentos de referência para execução:

1. Barracão: Espaço arte e cultura onde é executado o SCFV para crianças e adolescentes;
2. Centro de Convivência para Pessoas Idosas onde é executado o SCFV para pessoas adultas e pessoas idosas.

Conforme a metodologia proposta para execução do os grupos são divididos por faixa etária, estando constituídos da seguinte forma:

Grupo	Número de usuários inseridos <input type="text"/>
Crianças de 0 a 6 anos	
Crianças e adolescentes de 7 a 14 anos	
Adolescentes de 15 a 17 anos	
Pessoas adultas de 18 a 59 anos	
Pessoas idosas Mais de 60 anos	

Nome	Função	Formação	Tipo de vínculo	Carga horária semanal no CRAS
Lorena Ferreira Pinto	Instrutor de teatro para o SCFV para crianças, adolescentes e pessoas idosas	Ensino superior (Teatro)	Terceirizada	30
Carla Vanessa Fernandes da Silva	Instrutor de dança e ballet SCFV para crianças, adolescentes e pessoas adultas	Ensino superior (Pedagogia)	Terceirizada	30
Tiago Moleta	Instrutor de Muay Thai SCFV para crianças, adolescentes e pessoas adultas.	Ensino superior (Educação Física)	Terceirizado	30
Cassio Manoel Viante	Instrutor de Percussão. SCFV para crianças e adolescentes.	Ensino superior (Músico)	Terceirizado	20
Abigail Severino	Serviços gerais. SCFV para crianças e adolescentes.	Ensino médio	Terceirizado	44
Andreia Carvalho	Serviços gerais. SCFV para crianças e adolescentes.		Terceirizada	44
Eliane	Serviços gerais. SCFV para crianças e adolescentes.		Terceirizada	44

5.1.3 A gestão territorial no CRAS

A gestão territorial constitui-se como uma das funções do CRAS, prevendo-se ações estratégicas para a divulgação da unidade como uma referência para a política de Assistência Social, a identificação das famílias em situação de vulnerabilidade social que apresentam demandas para acesso aos serviços e benefícios de proteção social básica e a atuação articulada dos serviços de proteção social básica do território, prevendo-se como parte da gestão territorial:

- A articulação intersetorial e mobilização de lideranças;
- A busca ativa;
- A produção de material informativo sobre o CRAS;
- O referenciamento dos serviços de proteção social básica ao CRAS.

A articulação com a rede intersetorial acontecem através de reuniões mensais, sendo estas pré agendadas para toda primeira terça do mês, com a participação de representantes das Políticas da Assistência Social (CRAS, CREAS e Serviço de Acolhimento), Saúde (Hospital, Secretaria de Saúde, Projeto Sementes do Amanhã), Conselho Tutelar, Educação (Educação na modalidade Educação Especial - APAE, Secretaria Municipal de Educação e Colégio Estadual Claudino dos Santos).

Em demandas específicas são organizadas reuniões com os equipamentos e equipes que se faça necessário para discussão dos casos, encaminhamentos e acompanhamentos devidos das famílias atendidas, estas ações tem por objetivo fortalecer a rede socioassistencial do município. Foram realizadas algumas ações com esse objetivo, sempre que identifica-se a necessidade, porém, não existe um planejamento com agenda prévia para reuniões com outros setores para a realização da gestão territorial, é uma necessidade que ainda precisa ser superada.

A busca ativa ocorre no CRAS de Ipiranga em determinadas situações, objetivando identificar e acompanhar famílias e indivíduos a fim de incluí-los na rede de proteção socioassistencial e oferecer serviços, benefícios e programas socioassistenciais. Atualmente essa busca ativa ocorre para identificar famílias com crianças e/ou adolescentes em descumprimento de condicionalidades do programa bolsa família, onde através da lista fornecida pelo SICON a equipe técnica realiza a busca ativa das famílias para realizar atendimento, acompanhamento e encaminhamentos caso seja necessário. Também ocorre a busca ativa em situações onde a equipe de agentes comunitários de saúde informa alguma situação de vulnerabilidade, principalmente na área rural que é muita extensa, e a partir disso a equipe técnica realiza busca ativa.

O CRAS em parceria com o Departamento de Habitação está realizando busca ativa das famílias do município que não possuem instalações sanitárias, este levantamento ocorreu através das famílias inscritas no Cadastro Único. Foi realizado contato telefônico para confirmação dos dados e posteriormente estão acontecendo visitas domiciliares para preenchimento de cadastro das famílias e elaborado relatório social com as informações familiares e fotos exigidas pelo Projeto Mais Banheiros.

Este Projeto consiste na construção de módulos sanitários pré - fabricados visando atender as necessidades de saneamento básico nas moradias.

Outra demanda que o CRAS está realizando busca ativa são com os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC (idosos ou pessoas com deficiência) que estão com os Cadastros Únicos desatualizados ou na data para atualizar. A equipe está entrando em contato com estas famílias através do aplicativo de mensagem agendando datas para tal serviços. Nesta busca também conseguimos articular com as agentes comunitárias de saúde no sentido de agilizar este contato com os beneficiários para atualização do cadastro. Com as famílias que não obtivermos resposta através desta busca por mensagem a equipe irá realizar visitas domiciliares.

A produção de material informativo sobre o CRAS ocorre através de vídeos, divulgados nas mídias sociais da página da prefeitura, onde a equipe realiza lives e vídeos informativos sobre os serviços e programas ofertados pelo cras. Também ocorre a divulgação de materiais visuais informativos na mesma página. Está em processo de andamento uma licitação para material gráfico, para produção de folder e cartazes informativos sobre o cras. Ainda no mural no hall de entrada do CRAS, estão fixados os serviços e benefícios socioassistenciais bem como os critérios para acesso para que os usuários possam ter acesso.

O referenciamento entre o CRAS e o SCFV ocorre de maneira articulada, com o objetivo de promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários de indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Os encaminhamentos têm início com a identificação pela equipe técnica do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), de indivíduos e famílias que apresentam fragilização de vínculos, isolamento, baixa participação social, entre outras situações que indicam a necessidade de participação em atividades socioeducativas e de convivência. Essa identificação pode ocorrer durante atendimentos individualizados ou coletivos, visitas domiciliares, escutas de demandas espontâneas ou a partir da análise de dados do Cadastro Único.

Após essa identificação, o CRAS realiza o encaminhamento formal para o SCFV, por meio da ficha de encaminhamento, contendo informações básicas do usuário. Após o encaminhamento e a inserção nas oficinas o CRAS continua acompanhando as famílias e os indivíduos inseridos no SCFV, especialmente em casos de maior vulnerabilidade.

5.1.4- A gestão do CadÚnico e o Acesso ao Programa Bolsa Família

O Cadastro único é um sistema que contém informações sobre as famílias brasileiras de baixa renda agrupadas em um só lugar. São consideradas famílias de baixa renda aquelas que possuem meio salário mínimo mensal por pessoa da mesma família e que vivem em situação de pobreza ou extrema pobreza e necessitam do auxílio do governo para conseguirem suprir suas necessidades. Através do Cadastro Único, também conhecido como CadÚnico, as famílias possuem acesso a programas sociais

promovidos pelo Governo Federal. Nesse cadastro é possível acessar os dados dessa família, sobre a renda familiar e pessoal, as condições de moradia e sobre quais programas a família é beneficiária.

Através desses dados obtidos pelo CadÚnico, o Governo Federal estuda os perfis das famílias cadastradas, tornando-se uma ferramenta importante para reformulação das leis e regras desses programas sociais para que possam atender melhor às suas necessidades. Programas sociais como o Bolsa Família utilizam informação retirada diretamente do sistema, cadastrado pelas famílias que desejam participar de algum programa social específico.

O CRAS é responsável pelo cadastramento de pessoas no CadÚnico, encaminhando os cadastros para o sistema e somente após a averiguação cadastral a família será comunicada se se enquadra em algum programa social. Para realização do cadastro o responsável familiar deverá estar portando documentos de identificação dele e dos demais membros de sua família.

Vale ressaltar que ao realizar o CadÚnico não significa tornar-se beneficiário dos programas oferecidos pelo Governo Federal. Após o cadastro, os dados fornecidos pelo responsável familiar para o mesmo são encaminhados para o Governo e passam por uma análise. É a partir dos dados fornecidos ao CadÚnico que o Governo Federal decidirá se a família necessita do auxílio dos programas para melhorar sua condição de vida.

O responsável familiar deverá dirigir-se exclusivamente ao CRAS e realizar o agendamento de uma data para ser atendido pelo entrevistador do Cadastro Único, no dia do agendamento o responsável familiar deverá ter em posse os seguintes documentos:

Responsável Familiar:

- CPF (obrigatório);
- Documento de identidade com foto (RG ou CNH); se for RG o mesmo precisa estar atualizado
- Comprovante de residência atualizado (preferencialmente conta de energia).

Demais membros da família:

- CPF (obrigatório);
- Documento de identidade (RG ou certidão de nascimento para menores);
- Carteira de trabalho (se houver);
- Declaração escolar (para crianças e adolescentes entre 4 e 17 anos);

Observação: Em casos de famílias em situação de rua ou extrema vulnerabilidade, a ausência de documentos não impede o pré-cadastro. A equipe técnica orientará sobre a regularização documental.

A realização do agendamento serve como uma maneira de organização do fluxo de atendimento, dessa maneira evitando uma espera longa, além de servir como garantia de que o responsável familiar estará com toda documentação necessária para concluir o cadastro, pois no momento em que realizado o agendamento da data para entrevista é informado qual a documentação. Mas isso não impede que se o RF estiver portando os documentos exigidos não seja atendido sem

agendamento prévio, desde que haja vaga para o atendimento ou a pessoa se disponibilize em esperar o tempo que for necessário para realizar os que estavam agendados e somente após isso ser atendido.

Além do atendimento realizado no CRAS, os responsáveis pela entrevistamento das famílias para inclusão no CadÚnico, deslocam-se para atendimento de pessoas que possuem alguma dificuldade e que não estão em condições de dirigir-se até o CRAS, nestes casos deverá ser solicitado o agendamento para que o responsável possa deslocar-se até a casa do responsável familiar. Além disso, podemos citar que são realizadas visitas para atualização cadastral, quando a família já é beneficiária de algum programa social, como por exemplo o BPC (Benefício de Prestação Continuada).

O acompanhamento das famílias beneficiárias que se encontram em descumprimento de condicionalidades do Programa é realizado pela equipe técnica do CRAS, além disso também são responsáveis pela averiguação de inconsistência cadastral e a real situação da família. Após a realização da visita é feito um relatório social o qual irá confirmar as informações prestadas pelo responsável familiar.

A inclusão de novos usuários para acesso aos sistemas é realizada pela Coordenadora do Programa, é necessário alimentar os sistemas com as informações coletadas através das entrevistas, das visitas, dos relatórios para que não haja bloqueio de benefícios. O sistemas SICON é onde são inseridas as informações das famílias que estão em descumprimento das condicionalidades.

A equipe do Cadastro Único do município é composta pela Gestora do Programa Cadastro Único, a Coordenadora do Programa Cadastro Único e do Bolsa família e uma entrevistadora, as entrevistas das famílias são realizadas pela coordenadora do programa e pela entrevistadora, as visitas de averiguação cadastral e condicionalidades do programa é realizado pela equipe técnica do CRAS, pois o Cadastro Único não possui uma técnica específica para o programa. Por isso se torna importante a ampliação da equipe do Cadastro único para melhorar o atendimento à população e a qualificação do trabalho .

6.0- A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL EM IPIRANGA

6.1 O CREAS EM IPIRANGA



Endereço: Rua Antonio Constante de Oliveira, 587 - Centro - Ipiranga, PR

Telefone: (42) 99159-6492 | (42) 3242-1388

E-mail: protecao especial@ipiranga.pr.gov.br

Horário de funcionamento: Segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Quadro - Composição da equipe do CREAS de Ipiranga em julho de 2025

Nome	Função	Formação	Tipo de vínculo	Carga horária semanal no CREAS
Michele Cristina Safraider Ferreira Correia	Coordenadora do CREAS e Acolhimento	Graduada em Pedagogia	Estatutária	40
Daniele Natali Cararo	Assistente Social do CREAS	Graduada em Serviço Social	Estatutária	30
Carolina Pinheiro Silva de Almeida Prado	Psicóloga do CREAS	Graduada em Psicologia	Estatutária	30
Luana Novatski Hansen	Auxiliar administrativo	Graduada em administração	Estatutária	40

O Centro de Referência Especializado da Assistência Social do município de Ipiranga (PR) foi implantado em **20 de agosto de 2018**, possui sede própria e é mantido majoritariamente com

recursos próprios do município. Este equipamento é responsável pela organização e oferta de serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de média complexidade.

O trabalho social no âmbito do CREAS é orientado por eixos estruturantes que balizam a organização, execução e avaliação das ações socioassistenciais:

1. **Territorialização**

Fundamenta-se na análise crítica do território, considerando suas dinâmicas sociais, econômicas, culturais e institucionais. O território é compreendido como unidade de planejamento e intervenção, permitindo o reconhecimento de vulnerabilidades, riscos sociais e redes de proteção existentes.

2. **Matricialidade Sociofamiliar**

Direciona a organização da oferta dos serviços com base nas relações familiares, entendendo a família como núcleo central da proteção social. As intervenções visam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, respeitando as diversidades e especificidades dos arranjos familiares.

3. **Centralidade no Sujeito e na Família**

Assegura a escuta qualificada e o protagonismo dos sujeitos, reconhecendo-os como portadores de direitos. O acompanhamento técnico busca construir respostas individualizadas, pactuadas e baseadas na singularidade das trajetórias de vida dos usuários.

4. **Intersetorialidade**

Orienta a articulação entre diferentes políticas públicas e equipamentos sociais, visando à integralidade da atenção. A intersetorialidade é estratégica para enfrentamento das múltiplas expressões da questão social e potencialização dos recursos existentes no território.

5. **Garantia de Segurança Socioassistencial**

O trabalho social deve assegurar o acesso às seguranças de acolhida, de convivência familiar e comunitária e de desenvolvimento da autonomia, previstas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Tais seguranças são operacionalizadas por meio de atendimentos individualizados, ações grupais e articulações em rede.

6. **Proteção Integral e Defesa de Direitos**

Envolve a oferta de ações que assegurem a superação das situações de violação de direitos, com foco na responsabilização dos autores da violência, na proteção às vítimas e na promoção do acesso a direitos. As ações devem estar alinhadas às normativas legais, aos princípios da dignidade humana e ao fortalecimento do controle social.

A equipe técnica do CREAS de Ipiranga-PR, composta por assistente social e psicóloga, oferece atendimentos e acompanhamento a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, conforme dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Entre os serviços ofertados, encontram-se:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

6.1.1 O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) tem como objetivo oferecer apoio psicossocial a indivíduos e famílias em situações de risco pessoal e social decorrentes de violências diversas, como violência doméstica, abuso sexual, negligência, abandono, trabalho infantil, entre outros tipos de desproteções sociais. O atendimento é realizado por equipe técnica especializada, por meio de escuta qualificada, atendimentos individualizados e em grupo, visitas domiciliares e ações articuladas com a rede de proteção, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiar e comunitários, o acesso a direitos e o desenvolvimento de autonomia.

6.1.2 O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas e suas Famílias

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas e suas Famílias visa enfrentar situações de negligência, violência, abandono ou isolamento vivenciadas por esses grupos. O atendimento busca promover o cuidado, a proteção e o fortalecimento da autonomia, por meio de ações que envolvem as famílias e demais integrantes da rede socioassistencial, com enfoque na superação de situações de vulnerabilidade agravada e na promoção da inclusão social.

6.1.3 O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas em Situação de Rua

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas em Situação de Rua é voltado ao atendimento de indivíduos adultos em situação de rua, seja de forma temporária ou crônica. Esse serviço realiza abordagens sociais em espaços públicos, garantindo acolhida, escuta qualificada, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços, como saúde e emissão de documentos. O serviço contribui para a reconstrução de vínculos sociais, respeitando as especificidades e as trajetórias dos usuários, com vistas à promoção da dignidade e à reintegração social.

6.1.4 O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade

O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa, previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), não é executado pela equipe do CREAS do município.

A execução desse serviço está sob responsabilidade de uma assistente social cedida ao Poder Judiciário.

Quadro - Número de famílias em acompanhamento por território no CREAS de Ipiranga

Território 1	Território 2	Território 3	Território 4	Território 5	Território 6	Território 7
Santo Antônio 1	Centro 6 Novo Horizonte 2 Estanislau Cenovicz 1	Jardim Esplanada 1 Ulisses Guimarães 2 Mutirão 1 - 5 Mutirão 2 - 1 Vila Rural Taboão 5 Vila dos Lemes 1	Lustosa Piquete Velho 1 Lustosa Arroio 3 Grande Pedra Preta 2		Coatis 1 Espigão 1 Pombal 2 Avencal 5 Barracas 1 Riozinho 1 Santaria 1 Taió 1	Pinhão 3 Canguera 2 Olho D'Água 2 Jardim São Lourenço 1
01	09	15	06	0	13	08 <input type="checkbox"/>

Fonte: controle interno da equipe técnica do CREAS

A partir desses dados é importante

- escrever sobre os territórios que têm maior incidência de violações de direitos
- a importância do CREAS estar situado em áreas prioritárias

Tabela - Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violação de direitos que ingressaram no PAEFI de janeiro a julho de 2025

Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
44	Masculino	06	01	01	06
	Feminino	10	04	12	04

Fonte: RMA/CREAS

Tabela - Crianças ou adolescentes em situação de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI de janeiro a julho de 2025

	Total	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos
Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar física ou psicológica	19	Masc	01	05	01
		Fem	03	05	04
Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	02	Masc	-	-	-
		Fem	-	01	01
Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	03	Masc	-	-	-
		Fem	01	02	-
Total	24		05	13	06

Fonte: RMA/CREAS

7.1 A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

7.1.1 O Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes na modalidade Institucional e Familiar

Quadro - Composição da equipe do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes de Ipiranga em agosto de 2025

Nome	Função	Formação	Tipo de vínculo	Carga horária semanal no CREAS
Michele Cristina Safraider Ferreira Correia	Coordenadora do CREAS e Acolhimento	Licenciatura em Pedagogia	Estatutária	40
Camila Janaína Freitas	Psicóloga do serviço de acolhimento	Graduada em Psicologia	Estatutária	30
Ednéia Francisca Martins	Cuidadora Social		CLT (APMI)	44
Iracema da Conceição Correia Rodrigues	Cuidadora Social		CLT (APMI)	44
Maria Durvalina de Freitas	Cuidadora Social		CLT (APMI)	44
Valdecir Martins	Cuidador Social	Não alfabetizado	CLT (APMI)	44

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes é um dos serviços de proteção social especial de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), voltada para crianças e adolescentes de zero à 17 anos, que se encontram temporariamente afastados de suas famílias de origem por medida de proteção, conforme previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei nº. 8.069/90, art. 101). A Casa Lar Vale a Pena Viver de Ipiranga, foi implantada em 30/07/2005 e oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, aplicada por autoridade judicial, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

Desde sua implantação em 2005, a Casa Lar Vale a Pena Viver, foi mantida em imóvel próprio da Prefeitura Municipal de Ipiranga, localizado em espaço residencial na área rural da cidade até novembro de 2021, onde a Casa foi transferida para novo endereço em imóvel alugado pela Prefeitura Municipal de Ipiranga, em área urbana da cidade, a fim de garantir a participação na vida da comunidade local. Em 24/02/2025 foi inaugurada a nova casa da instituição em imóvel residencial, localizada em área urbana, construída com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Ipiranga.

A unidade acolhe até 10 crianças e/ou adolescentes e conta com cuidadores sociais em regime de plantão 24 horas, sob a coordenação de uma equipe técnica formada por uma psicóloga e coordenadora (cuja coordenação é compartilhada com o CREAS) vinculadas à gestão municipal da Secretaria de Assistência Social.

No último ano, em 2024, a Casa Lar teve o total de sete acolhimentos de crianças e adolescentes (5 do sexo feminino e 2 do sexo masculino), todos os acolhimentos de 2024 ocorreram através do Conselho Tutelar.

Identifica-se que as situações de acolhimento tiveram como fator motivador o uso de álcool e substâncias psicoativas por parte dos pais e responsáveis, situações de conflito e violência entre os responsáveis e em algumas situações contra a criança e/ou adolescente e exposição a situações de risco.

Identifica-se que uma das famílias não havia recebido acompanhamento através do PAEFI no município antes do acolhimento, as demais estavam em acompanhamento antes mesmo do acolhimento institucional.

Entre as situações de acolhimento institucional realizadas em 2024, 6 retornaram para a família de origem, tendo ocorrido dois retornos ao Serviço de Acolhimento. Uma das crianças ainda permanecia acolhida em setembro de 2025.

Entre janeiro e julho de 2025 ocorreram duas novas situações de acolhimento, sendo um via determinação judicial e uma através do Conselho Tutelar, com um total de 3 crianças e adolescentes acolhidos no mês de setembro de 2025.

Identifica-se como aspectos que impactam na ocorrência do acolhimento de crianças e adolescentes ou nos desafios para o trabalho a ser realizado com a família a partir do acolhimento, a fragilidade na oferta de serviços de cuidado em saúde mental e diante do consumo de álcool ou de outras substâncias psicoativas. Identifica-se também a necessidade dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos ficarem atentos para evitar a revitimização diante de procedimentos desnecessários como a realização de questionamentos para a criança ou adolescente após a realização da revelação espontânea ou da realização do acolhimento da criança ou do adolescente quando poderia ter sido aplicada uma medida de afastamento de quem cometeu a violência.

7.1.2 O Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas

O Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas é uma modalidade de proteção social especial de alta complexidade, prevista na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº. 109/2009) e regulamentada pelo Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº. 10.741/2003). Destina-se ao acolhimento de longa permanência de pessoas com idade igual ou superior à 60 anos de idade, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, abandono, violação de direitos ou ausência de condições de autossustento e cuidado familiar.

Atualmente, o município de Ipiranga não dispõe de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), seja de gestão direta (pública) ou conveniada (privada com apoio público), destinada ao acolhimento institucional de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, abandono ou violação de direitos, conforme previsto no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003).

Diante da ausência dessa modalidade de atendimento, casos que demandam acolhimento institucional de longa permanência são encaminhados para unidades dos municípios de Imbituva e Prudentópolis, por meio de credenciamento.

O processo de acompanhamento, avaliação e encaminhamento para acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas é realizado pela equipe técnica do CREAS, já a continuidade de acompanhamento das pessoas idosas acolhidas institucionalmente e de sua família, é realizado pela técnica de referência da alta complexidade no município, com exceção das famílias que apresentam demanda de acompanhamento através do PAEFI, permanecendo referenciadas a equipe do referido serviço diante desta demanda.

Identifica-se que até o presente momento vem sendo realizadas algumas ações pontuais com as famílias a partir do acolhimento das pessoas idosas no que se refere ao desacolhimento, quando isto é possível, e manutenção do vínculo e convivência. A equipe identificou a necessidade de fortalecer as referidas ações considerando-se a responsabilidade do município no referido processo de trabalho, inclusive no que se refere a disponibilização do transporte para a realização da visita da família a pessoa idosa acolhida.

Na unidade Asilo São Vicente de Paulo, na cidade de Imbituva, o município de Ipiranga conta com a oferta de 4 vagas, todas preenchidas atualmente através do convênio firmado entre a Prefeitura e a unidade.

Na unidade Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Prudentópolis, a Prefeitura possui 16 vagas contratadas através do Convênio, tendo sido 12 preenchidas até o momento. No total, o município de Ipiranga dispõe de 20 vagas através dos convênios para atender a demanda local, sendo que 16 estão preenchidas e 4 estão disponíveis.

Das 4 vagas preenchidas na unidade do município de Imbituva, duas são femininas e duas masculinas, já na unidade do município de Prudentópolis, 6 são femininas e 6 masculinas.

8.0- DETALHAMENTO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS E METAS

8.1- PRIORIDADES E METAS PARA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025

MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIAMENTO			MONITORAMENTO
			2	2	2	2	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO	SITUAÇÃO 2025
			0	0	0	0				
			2	2	2	2				
			2	3	4	5				
Garantir equipamentos permanentes adequados a cada serviço	Setores equipados	X	X	X	X		X	X	Alcançada	
Garantir profissionais para operacionalização da Política de Assistência Social, de acordo com a NOB-RH/SUAS.	Todos os serviços com profissionais	X	X	X	X	X			Em andamento	
Garantir e manter os programas, projetos e serviços da Secretaria de Assistência Social	Proporcionar aos usuários serviços de qualidade	X	X	X	X	X	X	X	Alcançada	
Estabelecer parcerias com as demais Secretarias para construção de ações conjuntas das demandas que impactam a área social	Parcerias construídas	X	X	X	X	X	X		Alcançada	
Fortalecer a articulação com a rede de Serviços Socioassistenciais	Rede fortalecida	X	X	X	X	X	X		Em andamento	

	Garantir a continuidade do sistema de informação que interligue os serviços da Secretaria de Assistência Social	Sistema Garantido	X	X	X	X	X			Não alcançada
	Realizar parceria com a Secretaria de Educação em prol dos idosos não alfabetizados.	Parceria concluída	X	X	X	X	X			Não alcançada
	Garantir motorista para atendimento a todos os equipamentos da Secretaria de Assistência Social	Servidor a disposição	X	X	X	X	X			Em andamento
	Implantação do serviço de vigilância socioassistencial.	Em andamento		X	X	X	X			Em andamento
	Implantação dos serviços de Centro Dia para Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência – PCD.	Em andamento				X	X			Não alcançada
	Elaborar (criar e aprovar), implementar na Lei do SUAS plano de cargos, carreira e salários dos/as trabalhadores do SUAS.	Lei criada e Plano em andamento		X	X	X	X			Não alcançada
	Realizar concurso afim de adequar a Equipe Técnica conforme NOB/RH SUAS e tipificação dos serviços socioassistenciais reorganizando a assistência social com recursos humanos em todos os níveis de trabalhadores/as.	Em andamento			X	X	X			Em andamento

METAS E AÇÕES – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CRAS/PAIF	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIAMENTO			MONITORAMENTO
			2	2	2	2	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO	SITUAÇÃO
			0	0	0	0				2025
			2	2	2	2				
			2	3	4	5				
	Manutenção do espaço físico que do CRAS.	Conservação do espaço físico do CRAS	X	X	X	X	X	X	Alcançado	
	Manter equipado adequadamente o serviço	Serviço Equipado	X	X	X	X	X	X	Alcançado	
	Garantir equipe técnica de acordo com NOB-RH/SUAS e demanda apresentada	Em andamento	X	X	X	X			Em andamento	
	Garantir veículo específico para o CRAS	Veículo garantido	X	X	X	X	X	X	Alcançado	
	Promover de forma permanente treinamentos e capacitações dos Trabalhadores do SUAS	Em andamento	X	X	X	X	X		Em andamento	
	Garantir a continuidade dos serviços da Equipe Volante do CRAS para atendimento das comunidades da área rural do município.	Serviço garantido	X	X	X	X	X	X	Em andamento	

CRAS/SCFV	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIAMENTO			MONITORAMENTO
			2	2	2	2	MUNICÍPIO	ESTA DO	UNIÃO	SITUAÇÃO 2025
			0	0	0	0				
			2	2	2	2				
			2	3	4	5				
Ampliar espaço físico para execução das atividades de SCFV	Em andamento		X	X	X	X			Alcançado	
Manter e garantir serviço continuados conforme tipificação e orientação do SCFV	Em andamento	X	X	X	X	X	X	X	Em andamento	
Manter equipado adequadamente o serviço	Em andamento	X	X	X	X	X	X	X	Alcançado	
Garantir profissional de referência para os serviços conforme NOBRH/SUAS	Em andamento	X	X	X	X	X			Em andamento	
Garantir profissionais com o perfil do público alvo (dança, muay thai e Teatro)	Em andamento	X	X	X	X	X	X	X	Alcançado	
Garantir equipamentos eletrônicos necessários para um serviço de qualidade	Em andamento	X	X	X	X	X	X	X	Alcançado	
Garantir uma extensão do SCFV para território de maior vulnerabilidade social	Em andamento		X	X	X	X			Em andamento	

	Garantir material Pedagógico necessário para execução dos serviços	Em andamento	X	X	X	X	X				Em andamento
--	--------------------------------------------------------------------	--------------	---	---	---	---	---	--	--	--	--------------

CAD ÚNICO	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIAMENTO			MONITORAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO	Situação 2025		
			Manter equipado adequadamente o serviço	Em andamento	X	X	X	X	X	X	X	Alcançado
			Promover de forma permanente treinamentos e capacitações dos profissionais	Em andamento	X	X	X	X	X	X		Alcançado
			Garantir acompanhamento das condicionalidades das famílias beneficiárias	Acompanhar 100% das famílias	X	X	X	X	X		X	Em andamento
Promover divulgação dos serviços e programas do Cadastro Único por mídia local e volante.	Em andamento	X	X	X	X	X		X	Em andamento			
Manter parcerias com a Secretaria de Saúde e Educação nas ações de divulgação e condicionalidades.	Em andamento	X	X	X	X	X		X	Não alcançada			

METAS E AÇÕES – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CREAS/PAEF	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIAMENTO			MONITORAMENTO
			2	2	2	2	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO	Situação 2025
			0	0	0	0				
			2	2	2	2				
			2	3	4	5				
Manter o CREAS equipado adequadamente em conformidade com a execução do serviço	Em andamento	X	X	X	X	X	X	X	Alcançada	
Garantir equipe técnica de acordo com NOB-RH/SUAS para cada Serviço	Em andamento	X	X	X	X	X			Alcançada	
Garantir participação permanente em treinamentos e capacitações dos Trabalhadores do SUAS dentro e fora do Município.	Em andamento	X	X	X	X	X	X		Em andamento	
Estabelecer fluxos de atendimento para funcionamento da Rede em cada seguimento.	Em andamento	X	X	X	X	X			Em andamento	
Fomentar a realização de eventos voltados ao público prioritário.	Em andamento	X	X	X	X	X	X		Não alcançado	
Garantir veículo para o serviço	Concluído	X	X	X	X	X			Alcançado	

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIAMENTO			MONITORAMENTO
			2	2	2	2	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO	Situação 2025
			0	0	0	0				
			2	2	2	2				
			2	3	4	5				
Garantir a manutenção do espaço físico, com adequação de acordo com orientações técnicas.	Em andamento	X	X	X	X	X			Alcançado	
Garantir bens e serviços necessários ao atendimento dos acolhidos.	Em andamento	X	X	X	X	X	X		Alcançado	
Manter o serviço equipado adequadamente	Em andamento	X	X	X	X	X			Alcançado	
Garantir equipe técnica de acordo com NOBRH/SUAS.	Em andamento	X	X	X	X	X			Em andamento	
Garantir de forma permanente treinamentos e capacitações dos trabalhadores do SUAS.	Em andamento	X	X	X	X	X			Em andamento	
Garantir a convivência comunitária e familiar.	Em andamento	X	X	X	X	X			Alcançado	
Garantir aplicação do Regimento Interno e o Plano Político Pedagógico.	Em andamento	X	X	X	X	X			Alcançado	

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIAMENTO			MONITORAMENTO
			2	2	2	2	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO	Situação 2025
			0	0	0	0				
			2	2	2	2				
			2	3	4	5				
Garantir a manutenção do convênio com a Instituição de Longa Permanência do município de Imbituva – Paraná.	Em andamento	X	X	X	X	X			Alcançado	
Garantir a manutenção do convênio com a Instituição de Longa Permanência do município de Prudentópolis – Paraná.	Em andamento	X	X	X	X	X			Alcançado	

METAS E AÇÕES – CONTROLE SOCIAL

CMAS E DEMAIS	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIAMENTO			MONITORAMENTO
			2	2	2	2	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO	Situação 2025
			0	0	0	0				
			2	2	2	2				
			2	3	4	5				

	Fortalecer a secretaria executiva dos conselhos	Em andamento	X	X	X	X	X		X	Em andamento
	Criar espaço para a sala dos conselhos	Em andamento				X	X			Em andamento
	Realizar capacitação permanente dos conselheiros	Em andamento	X	X	X	X	X	X	X	Não alcançado
	Garantir recursos para a participação de conselheiros em atividades/capacitações/eventos fora do município	Em andamento	X	X	X	X	X			Alcançado
	Garantir recursos para realizar as conferências relativas às políticas vinculadas a Assistência Social	Em andamento	X	X	X	X	X			Alcançado
	Elaborar Lei de Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Em andamento	X	X	X	X	X			Não alcançado
	Implantar a Secretaria Executiva dos Conselhos com Técnico de Nível Superior efetivo (concurado).	Em andamento			X	X	X			Não alcançado
	Elaborar Lei de Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Em andamento			X	X	X			Alcançado

CO NS EL HO	ACÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO	FINANCIAMENTO	MONITORAMENTO
----------------------	-------------------	------	---------	---------------	---------------

			2	2	2	2	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO	Situação 2025
			0	0	0	0				
			2	2	2	2				
			2	3	4	5				
Garantir reforma e manutenção do espaço físico	Em andamento		X	X	X	X			Alcançado	
Manter o espaço equipado adequadamente (material de consumo e equipamentos)	Em andamento	X	X	X	X	X	X		Alcançado	
Promover de forma permanente capacitações dos conselheiros e equipe de apoio.	Em andamento	X	X	X	X	X	X		Alcançado	
Garantir veículo exclusivo para o serviço	Veículo disponível	X	X	X	X	X			Alcançado	
Realização de eleição de novos conselheiros	Em andamento		X			X			Alcançado	

METAS E AÇÕES – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

GESTÃO DE	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIAMENTO			MONITORAMENTO
			2	2	2	2	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO	Situação 2025
			0	0	0	0				

			2 2	2 3	2 4	2 5				
	Proporcionar o atendimento emergencial de benefícios eventuais conforme Lei Municipal e LOAS	Em andamento	X	X	X	X	X	X		Em andamento
	Garantir recurso para o pagamento de Benefício Eventual na modalidade de Aluguel Social	Em andamento	X	X	X	X	X			Alcançado

9.0 RECURSOS HUMANOS

CARGO/PROFISSÃO	QUANTITATIVO DE RH EXISTENTE				TOTAL EXISTENTE
	EFETIVOS	CLT	TERCEIRIZADOS	OUTROS	
GESTORA				01	01
COORDENADORA	02		01		03
ASSISTENTE SOCIAL	04		0		04
PSICÓLOGA(O)	02				02
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06				06
AUX. SERVIÇOS GERAIS			05		05
CUIDADOR(A)			04		04
MOTORISTA			01		01
OFICINEIROS				04	04
ESTAGIARIAS				02	02
TOTAL					32

10- CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da elaboração do Diagnóstico Socioterritorial de Ipiranga foi possível identificar a trajetória percorrida visando o reordenamento e qualificação dos processos de gestão e de execução dos serviços e benefícios da política de Assistência Social no município.

O estudo contribuiu também para a sistematização e reconhecimento das ações que mostram-se necessárias para o planejamento de forma condizente com as necessidades de proteção apresentadas na perspectiva territorial e a partir dos diferentes níveis de complexidade, sendo descritos na sequência os aspectos observados considerados mais relevantes:

- Avanços em relação a tomada de decisão visando a qualificação dos processos de trabalho com encaminhamentos para a implantação da Vigilância Socioassistencial, realização de concurso público e recomposição das equipes com profissionais concursados, investimento na capacitação e acompanhamento técnico das equipes;
- Desafios relacionados à necessidade de construção de uma agenda de trabalho da gestão para atuação junto às equipes que atuam na rede socioassistencial: CRAS, CREAS, serviço de acolhimento, APAE e SCFV;
- Fortalecer a atuação do CMAS com a realização de reuniões no mínimo mensais e contratação de secretaria executiva;
- Implantação da Vigilância Socioassistencial com a nomeação de profissional de nível superior previsto na Resolução do CNAS Nº 17 de 2011;
- Realizar ações para atualização sistemática do Cadastro Único;
- Definição de estratégias para atuação da equipe do CRAS de maneira mais aproximada com os territórios de maior incidência de vulnerabilidade, considerando-se que o CRAS está inserido no território 1 e que os territórios 2 e 3 na área urbana e os territórios 4 e 6 na área rural são os que apresentam o maior número de famílias no CadÚnico, no Programa Bolsa Família e em acompanhamento através do PAIF;
- Adequação da composição da equipe volante considerando-se que deve ser composta por 2 profissionais de nível superior e 2 profissionais de nível médio e no momento de elaboração do diagnóstico socioterritorial estava composto por 1 profissional de nível superior;

- Necessidade de implementação das ações da Vigilância Socioassistencial de forma bastante próxima das equipes dos serviços contribuindo para que o reconhecimento das situações de vulnerabilidade e violações presentes, análise da capacidade protetiva e proposição de ampliações e reordenamentos necessários para oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais baseado em evidências;
- Elaborar agenda para a oferta de ações coletivas no âmbito do PAIF de modo a considerar os aspectos territoriais e a incidência de situações de vulnerabilidade, risco e violação de direitos;
- Definir estratégias para a inserção do público prioritário do SCFV residente na área rural através da oferta do serviço no referido território ou através da disponibilização de transporte;
- Identificar as ações realizadas pela política de Assistência Social que são de responsabilidade de outras políticas públicas, estabelecendo diálogos para o reordenamento: segurança alimentar, habitação, cultura e Poder Judiciário;
- Busca ativa e inserção das crianças, adolescentes e pessoas idosas que fazem parte do público prioritário do SCFV;
- Fortalecimento das ações de reordenamento do SCFV considerando-se a metodologia para a execução do serviço conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e caderno de orientações técnicas, utilizando-se como referência os eixos do SCFV para o planejamento dos percursos;
- Referenciamento do SCFV ao CRAS enquanto parte da função da gestão territorial, realizando-se reuniões sistemáticas, no mínimo mensais para a definição dos fluxos e oferta dos serviços de modo articulado e complementar;
- Compor a equipe do SCFV com uma educadora social para atuar no SCFV para crianças e adolescentes de modo a articular as ações realizadas através das oficinas;
- Ampliar o número de grupos de idosos do SCFV visando a inserção do público prioritário;
- Fortalecer a articulação entre a equipe do CRAS e do CREAS para atuação complementar entre os serviços;
- Realizar articulações com a política de Segurança Alimentar, reconhecendo-se que algumas situações relacionadas aos benefícios acessados através da política de Assistência Social não são eventuais;
- Manter e qualificar o acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família;
- Construção do CREAS de Ipiranga;

- Executar o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) através da equipe do CREAS e não mais através do Poder Judiciário;
- Indicar para a política de Saúde a necessidade de proposição de um trabalho preventivo e protetivo diante do uso abusivo de álcool e outras drogas;
- Realizar capacitações continuadas para a rede de proteção para atuação em uma perspectiva protetiva;
- Realizar as notificações aos órgãos de defesa dos direitos da criança e adolescente diante de situações de violência institucional;
- Identifica-se que a inexistência de ILPI no município compromete o direito à convivência familiar e comunitária, dificulta o acompanhamento familiar e também limita a capacidade do município de oferecer proteção social de alta complexidade à população idosa, especialmente nos casos de abandono, negligência familiar, ou necessidade de cuidados contínuos;
- Aquisição de um veículo para o serviço de alta complexidade;
- Contratar mais motoristas, garantindo-se um profissional por unidade;
- Necessidade de fortalecer o trabalho com as famílias das pessoas idosas acolhidas visando o acompanhamento diante de situações de risco e violação de direitos e a manutenção/fortalecimento dos vínculos sempre que possível.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social possibilita uma visualização ampla de como será executada a Política de Assistência Social no município de Ipiranga – Paraná, para o alcance das metas estabelecidas, de acordo com as prioridades e com a disponibilidade de recursos. Desta forma, deverá ser viabilizada avaliação da eficácia e da efetividade das ações propostas, bem como será permitido, a médio e longo prazo.

Registrar alterações necessárias na perspectiva de aprimorar suas ações, mediante conhecimento do impacto causado nas condições de vida da população usuária da Política.

O monitoramento e a avaliação deverão ser processos contínuos que servirão para subsidiar a execução das ações, sendo possível, quando necessário, o seu redimensionamento a qualquer tempo.

Para tanto, ao final de cada ano far-se-á uma avaliação dos resultados com base em ferramentas construídas para este fim. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como avaliação anual dos objetivos atingidos.

Para cumprimento do Programa de Monitoramento, são utilizados os seguintes procedimentos:

- Visitas institucionais;
- Entrevistas com técnicos e coordenadores;
- Relatórios;
- Registro fotográfico;
- Avaliação dos serviços com os usuários;
- Sistematização de dados e elaboração de relatório anual;
- Apresentação de resultados ao órgão gestor e ao Conselho Municipal de Assistência Social.

12- PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

RECURSO	META 2022 em R\$	META 2023 em R\$	META 2024 em R\$	META 2025 em R\$	META TOTAL em R\$
Manutenção da Gestão da Assistência Social	454.635,00	477.366,75	501.235,10	526.296,85	1.959.533,70
Benefícios Eventuais	200.000,00	128.000,00	137.000,00	145.000,00	610.000,00
Proteção Social Básica	532.071,00	566.705,25	603.713,51	643.265,84	2.345.755,60
Proteção Social Especial	185.297,00	194.804,00	204.806,10	215.328,45	800.235,55
IGD Bolsa Família	50.163,00	54.177,00	58.512,00	63.194,00	226.046,00
IDG SUAS	7.416,00	8.010,00	8.651,00	9.344,00	33.421,00
Controle Social	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00
Outros	728.610,00	765.290,90	803.505,03	843.745,27	3.141.151,20

13- PARECER DO CONSELHO:

RESOLUÇÃO nº 07/2025

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução 109/2009 que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Lei nº 2535 de 17 de abril de 2018 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do município de Ipiranga e sobre a Conferência Municipal de Assistência Social

Considerando a plenária 242, realizada em 23/10/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPIRANGA no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Monitoramento do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2022-2025

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/11/2025 - Edição 2431

14- TEMPO DE EXECUÇÃO

O presente Plano Municipal de Assistência Social tem vigência para o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser atualizado anualmente, conforme necessidade.

Ipiranga, 23 de outubro de 2025.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA BRASIL. 2024. Disponível em:

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2024-04/apenas-3-dos-paises-terao-taxa-de-fertilidade-suficiente-ate-2100>. Acesso em: 08/06/2024.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2023. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023. ISSN 1983-7364. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/dados-e-fontes/pesquisa/17-o-anuario-brasileiro-de-seguranca-publica-fbsp-2023/#:~:text=O%20Anu%C3%A1rio%20Brasileiro%20de%20Seguran%C3%A7a,oficiais%20dos%20%C3%B3rg%C3%A3os%20p%C3%ABlicos%20respons%C3%A1veis>.

ATLAS DA VIOLÊNCIA. Coordenadores Daniel Cerqueira; Samira Bueno. IPEA. Brasília. FBSP. 2025. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/<https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/15cca7c1-2a6d-4b43-98eb-7bf4f53744a9/content>. Acesso em: 11/08/2025.

BRASÍLIA. Lei 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASÍLIA. Política Nacional de Assistência Social. 2004.

BRASÍLIA. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. 2009.

BRASÍLIA. Caderno de Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social. 2009b.

BRASÍLIA. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social. 2012. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf. Acesso em: 11/08/2025.

BRASÍLIA. Caderno de Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial. 2012. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/Orientacoes%20Tecnicas%20da%20Vigilancia%20Socioassistencial.pdf>. Acesso em: 11/08/2025. .

BRASÍLIA. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei 13.146/2015. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm.

BRASÍLIA. Nota Técnica do ID Conselho. 2017. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index5.php>. Acessado em: 06/09/2025.

BRASÍLIA. Resolução 119 de 2023 do CNAS que dispõe sobre os parâmetros para atuação do SUAS com a rede socioassistencial, Sistema de Justiça e outros Órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos. Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2023/09/RESOLU%C3%87%C3%83O-CNASMDS-N%C2%BA-119-de-04-de-setembro-depois-da-publica%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 11/08/2025.

BRASÍLIA. Resolução 01/2013 do CNAS. Dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-1-de-21-de-fevereiro-de-2013/>. Acesso em: 11/08/2025.

BRASÍLIA. Programa Bolsa Família. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/bolsa-familia>. Acesso em: 11/08/2025.

CADERNOS ESTATÍSTICOS MUNICÍPIO DE IPIRANGA. IPARDES. Disponível em: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Caderno-Estatistico-Municipal>. Acesso em: 11/08/2025.

DELGADO, Paulo Roberto; SOUZA, Leonildo Pereira de. Crescimento populacional do Paraná: A contribuição dos componentes demográficos no período 2020/2022. In Análise Conjuntural, Curitiba: Ipardes, v.45, n.4, jul./ago. 2023. Disponível em: https://www.ipardes.pr.gov.br/sites/ipardes/arquivos_restritos/files/documento/2023-10/bol_45_4_c.pdf. Acesso em 11/08/2025.

IPIRANGA. Prefeitura Municipal. **História**. Disponível em: <https://ipiranga.pr.gov.br/historia-da-cidade>. Acesso em 05 ago. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades e Estados.** Ipiranga. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/ipiranga.html>>. Acesso em 05 ago. 2025.

IDCRAS e IDCREAS. Disponível em:
<https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index5.php>. Acesso em 11/08/2025.

MULHERES NO PARANÁ. IPARDES. Disponível em:
<https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Mulheres-do-Parana>. Acesso em 11/08/2025.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO BRASIL. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em 11/08/2025.

PARANÁ. CENTRO DE ANÁLISE, PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA. Disponível em: <https://bi2.pr.gov.br/single/?appid=058d7d0b-7d95-4ada-b6dd-81f50b47e814&sheet=fc3a54ff-985d-4411-9fe0-2ffada12993b&opt=ctxmenu>. Acesso em: Acesso em 11/08/2025.

SANTOS, Milton. O retorno do território. In: SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura e SOUZA, Maria Adélia (Org.) Território: globalização e fragmentação. 4. ed. São Paulo, Hucitec-Anpur, 1998.

SIPIA. Ministério dos Direitos Humanos. Disponível em:
<https://sipiaconselhotutelar.mdh.gov.br/relatorio/direito-violado-por-localidade>. Acesso em 11/08/2025.